



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.030.711/0001-41** DUNS®: **93\*\*\*\*\*04**  
Razão Social: **M D L SERVICOS GERAIS LTDA**  
Nome Fantasia: **M D L SERVICOS GERAIS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/07/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>27/04/2024</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>22/01/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>06/07/2024</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>22/03/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>07/02/2024</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/01/2024 14:30

1 de 1

CPF: 031.XXX.XXX-88 Nome: PATRICIA SILVA DE ALMEIDA

Ass: \_\_\_\_\_

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: Sítio Nambu - s/n	Bairro: Povoado Matinha
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS02262/2023 - Nº Amostra: AM00006360/2023 - FQ - POÇO ( FONTE ÁGUA MINERAL )	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 03/08/2023 14:50	Data Recebimento: 03/08/2023 15:44
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Dannyllo Ferreira Martins
Tempo na hora da coleta: Tempo Bom	Chuva - Últimas 24 horas?: Não
Tipo de Amostragem: Simples	

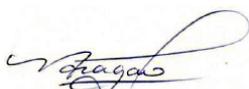
Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Gosto	1,00	Intensidade	-	-	SMEWW 23ª Ed 2017 Método 2170	07/08/2023
pH(Campo)	4,6	-	-	2-12	SMEWW, 23ª edição, 2017, Método 4500 H+ B	03/08/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m"</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency ¹ - Análise(s) com escopo acreditado.  • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.  <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luiz, 07 de Agosto de 2023

  
Natanael Eudes Aragão  
Responsável Técnico  
CRQ-MA: 11200552  
Priscilla da Silva Moreira Carvalho  
Engenheira Química  
CRQ-MA: 113000338

**Código de Validação**

64D13DB6420F11691434422F6BFFDA5038499815|8022.5|00006360.2023

**Validação**

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

Identificação Conta	
<b>Nome:</b> ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 12093639000148
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b> ronilson@lencoismaranhense.com.br
<b>Endereço:</b> Sítio Nambu - s/n	<b>Bairro:</b> Povoado Matinha
<b>Cidade/UF:</b> São José de Ribamar/MA	<b>CEP:</b> 65110-000
<b>Unidade:</b> Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS02262/2023 - Nº Amostra: AM00006360/2023 - FQ - POÇO ( FONTE ÁGUA MINERAL )	
<b>Tipo de Amostra:</b> Água para Consumo Humano	
<b>Data Coleta:</b> 03/08/2023 14:50	<b>Data Recebimento:</b> 03/08/2023 15:44
<b>Responsab. da Amostragem:</b> Lab. Cernitas	<b>Coletor Responsável:</b> Dannyllo Ferreira Martins
<b>Tempo na hora da coleta:</b> Tempo Bom	<b>Chuva - Últimas 24 horas?:</b> Não
<b>Tipo de Amostragem:</b> Simples	

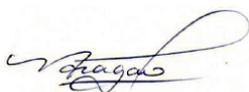
Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Condutividade (Campo) <sup>1</sup>	55	µS/cm	-	3	SMEWW, 23ª edição, 2017, Método 2510 B	03/08/2023
Temperatura <sup>1</sup>	28,30	°C	-	1-40	SMWW, 23ª edição, 2017, Método 2550 B	03/08/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m"</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> <b>LQ:</b> Limite de Quantificação <b>PI:</b> Presença de Interferentes <b>SMEWW:</b> Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT NBR:</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>EPA:</b> Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada.</li><li>• Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada.</li><li>• As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.</li><li>• Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.</li></ul> <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23rd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luiz, 07 de Agosto de 2023

  
Natanael Eudes Aragão  
Responsável Técnico  
CRQ-MA: 11200552  
Priscilla da Silva Moreira Carvalho  
Engenheira Química  
CRQ-MA: 113000338

**Código de Validação**

169143429964D13D3BEA074FED79B1C01491CFBE|8022.5|00006360.2023

**Validação**

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

Identificação Conta	
<b>Nome:</b> ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 12093639000148
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b> ronilson@lencoismaranhense.com.br
<b>Endereço:</b> Sítio Nambu - s/n	<b>Bairro:</b> Povoado Matinha
<b>Cidade/UF:</b> São José de Ribamar/MA	<b>CEP:</b> 65110-000
<b>Unidade:</b> Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS02262/2023 - Nº Amostra: AM00006361/2023 - MB - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
<b>Tipo de Amostra:</b> Água para Consumo Humano	
<b>Data Coleta:</b> 30/11/-0001 00:00	<b>Data Recebimento:</b> 03/08/2023 15:44
<b>Responsab. da Amostragem:</b> Lab. Cernitas	<b>Coletor Responsável:</b> Dannyllo Ferreira Martins
<b>Tempo na hora da coleta:</b> Tempo Bom	<b>Chuva - Últimas 24 horas?:</b> Não
<b>Tipo de Amostragem:</b> Simples	

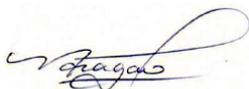
Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
<i>Clostridium perfringens</i>	Ausência	NMP/250mL	Ausência	1	USEPA 600 R 95/178 ver, 00:1996	03/08/2023
<i>Enterococcus spp</i>	Ausência	NMP/250mL	Ausência	-	SMEWW 23° Ed, 2017 Método 9230 C	03/08/2023
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausência	NMP/250mL	Ausência	20	SMWW, 23ª Edição, Método 9610 B	03/08/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m"</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> <b>LQ:</b> Limite de Quantificação <b>PI:</b> Presença de Interferentes <b>SMEWW:</b> Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT NBR:</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>EPA:</b> Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada.</li><li>• Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada.</li><li>• As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.</li><li>• Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.</li></ul> <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23nd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luiz, 07 de Agosto de 2023

  
Natanael Eudes Aragão  
Responsável Técnico  
CRQ-MA: 11200552  
Priscilla da Silva Moreira Carvalho  
Engenheira Química  
CRQ-MA: 113000338

**Código de Validação**

64D13D52A718B169143432214C27E81535C5C01A|8023|00006361.2023

**Validação**

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: Sítio Nambu - s/n	Bairro: Povoado Matinha
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS02262/2023 - Nº Amostra: AM00006361/2023 - MB - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 30/11/-0001 00:00	Data Recebimento: 03/08/2023 15:44
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Dannyllo Ferreira Martins
Tempo na hora da coleta: Tempo Bom	Chuva - Últimas 24 horas?: Não
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Termotolerantes <sup>1</sup>	Ausência	NMP/100 mL	-	-	SMEWW, 23ª ed, 2017, Método 9221 B, C, E,	03/08/2023
Coliformes Totais <sup>1</sup>	Ausência	NMP/250mL	Ausência	-	SMEWW 9223 B 23ª edição	03/08/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m"</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.  <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luiz, 07 de Agosto de 2023

  
Natanael Eudes Aragão  
Responsável Técnico  
CRQ-MA: 11200552  
Priscilla da Silva Moreira Carvalho  
Engenheira Química  
CRQ-MA: 113000338

**Código de Validação**

169143430564D13D41D775C262007643E7630CDF|8023|00006361.2023

**Validação**

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: Sítio Nambu - s/n	Bairro: Povoado Matinha
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS02993/2023 - Nº Amostra: AM00008435/2023 - FQ - POÇO ( FONTE ÁGUA MINERAL )	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 03/10/2023 10:15	Data Recebimento: 03/10/2023 12:00
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Adriana Santos Rosa
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?:
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Gosto	1,00	Intensidade	-	-	SMEWW 23ª Ed 2017 Método 2170	06/10/2023
pH(Campo)	4,7	-	-	2-12	SMEWW, 23ª edição, 2017, Método 4500 H+ B	03/10/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m"</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.  <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luis, 24 de Outubro de 2023

Priscilla da Silva Moreira Carvalho  
Engenheira Química  
Responsável Técnica  
CRQ-MA: 113000338Andréa Machado Ferreira Cavalcante  
Química  
Responsável Técnica Substituta  
CRQ-MA 11200548

**Código de Validação**

65381257E695C16981735274DD7B2F2846BD85BE|9060|00008435.2023

**Validação**

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

PRISCILLA DA SILVA  
MOREIRA  
CARVALHO:  
04268990321



Digitally signed by PRISCILLA DA SILVA  
MOREIRA CARVALHO:04268990321  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Array,  
cn=PRISCILLA DA SILVA MOREIRA  
CARVALHO:04268990321  
Reason: Laboratório Cernitas  
Location: Laboratório Cernitas  
Date: 24.10.2023 15:55:00 -0300

Identificação Conta	
<b>Nome:</b> ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 12093639000148
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b> ronilson@lencoismaranhense.com.br
<b>Endereço:</b> Sítio Nambu - s/n	<b>Bairro:</b> Povoado Matinha
<b>Cidade/UF:</b> São José de Ribamar/MA	<b>CEP:</b> 65110-000
<b>Unidade:</b> Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS03376/2023 - Nº Amostra: AM00009480/2023 - FQ - POÇO ( FONTE ÁGUA MINERAL )	
<b>Tipo de Amostra:</b> Água para Consumo Humano	
<b>Data Coleta:</b> 01/11/2023 11:34	<b>Data Recebimento:</b> 01/11/2023 12:00
<b>Responsab. da Amostragem:</b> Lab. Cernitas	<b>Coletor Responsável:</b> Dannyllo e Josemar
<b>Tempo na hora da coleta:</b> Ensolarado	<b>Chuva - Últimas 24 horas?:</b> Não
<b>Tipo de Amostragem:</b> Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Gosto	1,00	Intensidade	-	-	SMEWW 23ª Ed 2017 Método 2170	03/11/2023
pH(Campo)	4,65	-	-	2-12	SMEWW, 23ª edição, 2017, Método 4500 H+ B	01/11/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m"</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> <b>LQ:</b> Limite de Quantificação <b>PI:</b> Presença de Interferentes <b>SMEWW:</b> Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT NBR:</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>EPA:</b> Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada.</li><li>• Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada.</li><li>• As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.</li><li>• Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.</li></ul> <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23nd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luis, 07 de Novembro de 2023

  
Priscilla da Silva Moreira Carvalho  
Engenheira Química  
Responsável Técnica  
CRQ-MA: 113000338  
Andréa Machado Ferreira Cavalcante  
Química  
Responsável Técnica Substituta  
CRQ-MA 11200548

**Código de Validação**

654ADABE16F0116994044783325B1632012E80BB|9582.5|00009480.2023

**Validação**

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: Sítio Nambu - s/n	Bairro: Povoado Matinha
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS03376/2023 - Nº Amostra: AM00009480/2023 - FQ - POÇO ( FONTE ÁGUA MINERAL )	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 01/11/2023 11:34	Data Recebimento: 01/11/2023 12:00
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Dannylo e Josemar
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?: Não
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Condutividade (Campo) <sup>1</sup>	65	µS/cm	-	3	SMEWW, 23ª edição, 2017, Método 2510 B	01/11/2023
Temperatura <sup>1</sup>	28,9	°C	-	1-40	SMWW, 23ª edição, 2017, Método 2550 B	01/11/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m"</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.  <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luis, 07 de Novembro de 2023

  
Priscilla da Silva Moreia Carvalho  
Engenheira Química  
Responsável Técnica  
CRQ-MA: 113000338  
Andréa Machado Ferreira Cavalcante  
Química  
Responsável Técnica Substituta  
CRQ-MA 11200548

**Código de Validação**

1699404456654ADAA8CA651FB66F8786C9446AD2|9582.5|00009480.2023

**Validação**

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

Identificação Conta	
<b>Nome:</b> ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 12093639000148
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b> ronilson@lencoismaranhense.com.br
<b>Endereço:</b> Sítio Nambu - s/n	<b>Bairro:</b> Povoado Matinha
<b>Cidade/UF:</b> São José de Ribamar/MA	<b>CEP:</b> 65110-000
<b>Unidade:</b> Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS03749/2023 - Nº Amostra: AM00010483/2023 - FQ - POÇO ( FONTE ÁGUA MINERAL )	
<b>Contrato nº:</b> 00001209/2022	<b>Tipo de Amostra:</b> Água para Consumo Humano
<b>Data Coleta:</b> 01/12/2023 11:03	<b>Data Recebimento:</b> 01/12/2023 12:00
<b>Responsab. da Amostragem:</b> Lab. Cernitas	<b>Coletor Responsável:</b> Josemar Pereira Rocha Júnior
<b>Tempo na hora da coleta:</b> Ensolarado	<b>Chuva - Últimas 24 horas?:</b> Não
<b>Tipo de Amostragem:</b> Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Condutividade (Campo) <sup>1</sup>	65	µS/cm	-	3	SMEWW, 23ª edição, 2017, Método 2510 B	01/12/2023
pH(Campo) <sup>1</sup>	4,5	-	-	2-12	SMEWW, 23ª edição, 2017, Método 4500 H+ B	01/12/2023
Temperatura <sup>1</sup>	28,2	°C	-	1-40	SMWW, 23ª edição, 2017, Método 2550 B	01/12/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m"</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> <b>LQ:</b> Limite de Quantificação <b>PI:</b> Presença de Interferentes <b>SMEWW:</b> Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT NBR:</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>EPA:</b> Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada.</li><li>• Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada.</li><li>• As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.</li><li>• Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.</li></ul> <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23nd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luis, 13 de Dezembro de 2023

  
Priscilla da Silva Moreira Carvalho  
Engenheira Química  
Responsável Técnica  
CRQ-MA: 113000338  
Andréa Machado Ferreira Cavalcante  
Química  
Responsável Técnica Substituta  
CRQ-MA 11200548

**Código de Validação**

1702498264657A0FD89BC3CB6C1D61D6979975BC|10084|00010483.2023

**Validação**

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

Identificação Conta	
<b>Nome:</b> ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 12093639000148
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b> ronilson@lencoismaranhense.com.br
<b>Endereço:</b> Sítio Nambu - s/n	<b>Bairro:</b> Povoado Matinha
<b>Cidade/UF:</b> São José de Ribamar/MA	<b>CEP:</b> 65110-000
<b>Unidade:</b> Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS03749/2023 - Nº Amostra: AM00010483/2023 - FQ - POÇO ( FONTE ÁGUA MINERAL )	
<b>Contrato nº:</b> 00001209/2022	<b>Tipo de Amostra:</b> Água para Consumo Humano
<b>Data Coleta:</b> 01/12/2023 11:03	<b>Data Recebimento:</b> 01/12/2023 12:00
<b>Responsab. da Amostragem:</b> Lab. Cernitas	<b>Coletor Responsável:</b> Josemar Pereira Rocha Júnior
<b>Tempo na hora da coleta:</b> Ensolarado	<b>Chuva - Últimas 24 horas?:</b> Não
<b>Tipo de Amostragem:</b> Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Gosto	1,00	Intensidade	-	-	SMEWW 23ª Ed 2017 Método 2170	07/12/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m"</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> <b>LQ:</b> Limite de Quantificação <b>PI:</b> Presença de Interferentes <b>SMEWW:</b> Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT NBR:</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>EPA:</b> Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada.</li><li>• Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada.</li><li>• As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.</li><li>• Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.</li></ul> <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23nd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luis, 13 de Dezembro de 2023



Priscilla da Silva Moreira Carvalho  
Engenheira Química  
Responsável Técnica  
CRQ-MA: 113000338



Andréa Machado Ferreira Cavalcante  
Química  
Responsável Técnica Substituta  
CRQ-MA 11200548

**Código de Validação**  
657A10082A7D817024983128E26424D782D3396A|10084|00010483.2023  
**Validação**  
<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>



CERTIFICADO

1020240092131021

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98057005	22.030.711/0001-41	92120242762195

## RAZÃO SOCIAL

M D L SERVICOS GERAIS LTDA

## NOME FANTASIA

M D L SERVICOS GERAIS

## LOCALIZAÇÃO

R SIRIUS QUADRA 70; Nº 136, RECANTO DOS VINHAIS  
65078340 -SAO LUIS-MA

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

## CNAE Principal e Secundários

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

611080100 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

960929900 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

## RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

5ECE366A9E947315BF6D5D46C96C8B09



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

**N.º 172-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando o controle sanitário tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual N° 039, de 15 de dezembro de 1998 e o **Processo N° 15082/2023**, realizou inspeção na Empresa **ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA (LENÇÓIS MARANHENSE)**, CNPJ N° **12.093.639/0001-48**, sito à Sítio Nambu, s/nº, Povoado de Matinha, São José de Ribamar – Ma, a qual irá funcionar como **ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL NATURAL**, sob a responsabilidade técnica de **RONILSON RAMOS DE AQUINO, CRQ/MA N° 11200198**. Após a inspeção no local, ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual n° 039/1998.

São Luís – Ma, 13 de fevereiro de 2023.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA  
SANITARIA

**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E  
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

**ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4462/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – SRP – CPL/PGJ**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 26/2023, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 4462/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Água Mineral, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 26/2023 – SRP, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **M D L SERVIÇOS GERIAS LTDA.** CNPJ: **22.030.711/0001-41**

Endereço: RUA SIRIUS, QUADRA 70, Nº 136, BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS – SÃO LUÍS/MA

CEP: 65.078-340

Telefone: (98)98345-2454/(98)98204-2454 E-mail: mdlservicos@outlook.com

Nome do Representante: **PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA** CPF: 031.990.123-88

JULIO CESAR  
GUIMARAES:1075  
462

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GUIMARAES:1075462  
Data: 2023.01.14 13:45:03 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	Valor total
445484	01	Água Mineral sem gás, acondicionada em copo, lacrado com tampa aluminizada com capacidade para 200ml, caixa contendo 48 unidades, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas ABNT nº 14.222/2019, 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011; Resolução RDC 717/2022/ANVISA/MS; Resolução 331/2019/ANVISA/MS, Resolução RDC 173/2006/ANVISA/MS; Portaria DNPM nº 231/1998; Portaria DNPM nº 374/2009; Portaria DNPM nº 387/2008; Portaria DNPM nº 470/1999. O transporte da água mineral deverá observar as normas da ABNT nº 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011.  <b>MARCA: ÁGUA MINERAL LENÇÓIS MARANHENSES</b>	COPO	45.000	R\$ 1,20	<b>R\$ 54.000,00</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

2.2. Não houve adesão ao cadastro de reserva.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

3.1.1. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: [diretorigeral@mpma.mp.br](mailto:diretorigeral@mpma.mp.br)**.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

**JULIO CESAR**

**GUIMARAES:1075462**

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR

GUIMARAES:1075462

Dados: 2023.07.14 13:44:08 -03'00'

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

**Diretor-Geral**

**PATRICIA SILVA**

**DE**

**ALMEIDA:03199012388**

**12388**

Assinado de forma digital

por PATRICIA SILVA DE

ALMEIDA:03199012388

Dados: 2023.07.14

11:40:18 -03'00'

**Fornecedor: M D L SERVIÇOS GERIAS LTDA.**

**Representante: PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA**

**CPF: 031.990.123-88**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88233/2022**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022**  
**CONTRATO Nº 02/2022**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.296.024/0001-16, com sede na Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65075-270, neste ato representado pela **Sra. Elizângela Araújo Pestana Motta**, Diretora-Presidente do CRF-MA, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS** que a empresa **M D L SERVICOS GERAIS LTDA** - CNPJ 22.030.711/0001-41, sediada na Rua Sirius, Nº 136, QD 70, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.078-340, **PRESTOU SERVIÇOS PARA ESTE CONSELHO**, com base no Contrato nº 02/2022, processo administrativo nº 88233/2022, firmado no dia 27 de janeiro de 2022.

Informamos ainda que a referida empresa foi prestadora de serviços neste Conselho e sempre apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EMBALAGEM EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS. MARCA: FLORATA.	UND. GARRAFÃO	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.480,00</b>

São Luís - MA, 31 de maio de 2023  
ELIZANGELA ARAUJO  
PESTANA  
MOTTA:80793924391

Assinado de forma digital por  
ELIZANGELA ARAUJO PESTANA  
MOTTA:80793924391  
Dados: 2023.05.31 11:37:56 -03'00'

**DRA. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF/MA**  
*Direito Presidente - CRF/MA*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

Departamento de Licitações e Contratos - PROAD - IFMA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO MARANHÃO – IFMA, inscrito no CNPJ nº 10.735.145/0001-94, com sede na Av. Colares Moreira, 477 – Jardim Renascença, São Luís - MA, por meio do Chefe do Departamento de Licitações e Contratos da Reitoria, José Evangelista Silva Pereira, RG 15543382000-1, Órgão Expedidor SSP-MA e CPF nº 215.461.503-15, nomeado consoante Portaria nº 1.527, de 24 de março de 2017, ATESTA para fins de comprovação de que a Empresa MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.030.711/0001-41, inscrição estadual nº 124596673, estabelecida na Rua Sírius nº 136, Quadra 70, Recanto dos Vinhais, São Luís - Maranhão, forneceu regularmente para a Reitoria e Campi Avançados de Rosário, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, o quantitativo de 5.536 (cinco mil quinhentos e trinta e seis) garrafões de água mineral sem gás de 20 litros, no período de 31/12/2020 a 30/12/2022, fornecidos por meio das Notas de Empenhos 2020NE900420 e 2020NE900421 e Pregão Eletrônico nº 03/2020.

*(assinado eletronicamente)*  
José Evangelista Silva Pereira  
Chefe do DLC/PROAD/REITORIA

Portaria nº 1.528/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Evangelista Silva Pereira, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DLC-PROAD**, em 29/05/2023 11:39:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 642931  
**Código de Autenticação:** 3e9aab9104



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>		<b>*****732.655,85D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>***481.455,25D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>*****164.368,44D</b>
<b>CAIXA</b>		<b>*****108.210,20D</b>
Caixa Geral (10101)	1.1.1.01.001.000	108.210,20D
<b>BANCO S</b>		<b>*****56.158,24D</b>
<b>CONTAS CORRENTES</b>		<b>*****56.158,24D</b>
Banco c/movimento	1.1.1.02.001.000	56.158,24D
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>*****306.231,83D</b>
Banco	1.01.01.03.0003	306.231,83D
<b>ESTOQUES</b>		<b>***10.854,98D</b>
<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b>		<b>***10.854,98D</b>
Mercadorias para Revenda (00091)	1.1.3.01.001.000	10.854,98D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>*****251.200,60D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>***251.200,60D</b>
<b>IMOBILIZAÇÕES TECNICAS</b>		<b>***251.200,60D</b>
Instalações		60.500,20D
Maquinas e Equipamentos	1.2.3.01.003.000	190.700,40D

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando tanto o ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 732.655,85 ( setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>		<b>****732.655,85C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>****21.003,20C</b>
<b>DUPLICATAS A PAGAR</b>		<b>****10.899,20C</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>****10.899,20C</b>
FORNECEDORES	2.1.1.01.001.000	10.899,20C
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>		<b>*****10.104,00C</b>
<b>Impostos e Contribuições</b>		<b>*****10.104,00C</b>
Simplex a Recolher	2.1.1.06.001.000	10.104,00C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>16.000,00C</b>
<b>Empréstimos e Financiamento LP</b>	2.1.1.10.001.001	<b>16.000,00C</b>
<b>Bancos Nacionais</b>		<b>****16.000,00C</b>
Banco Brasil		16.000,00C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>*****695.652,65C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>****200.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>		<b>****200.000,00C</b>
Claudio Silva de Almeida		100.000,00C
Patricia Silva de Almeida		100.000,00C
		<b>492.652,65C</b>
<b>Lucros/Prejuizos Acumulados</b>		<b>492.652,65C</b>
Lucros/Prejuizos do Exercício		

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando tanto o ATIVO como no PASSIVO a importância de de R\$ 732.655,85 ( setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

São Luis -MA, 31 de Dezembro de 2022

Descrição

	31/12/2022
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>496.652,65</b>
Faturamento Prod Merc e Serviços	496.652,65
Vendas de mercadoria	<b>272.993,00</b>
Receita Bruta de Vendas	272.993,00
Revenda de Mercadorias	272.993,00
Prestação de Serviços	<b>330.547,00</b>
Serviços Prestados	330.547,00
<b>(-) Deduções de Receitas</b>	<b>140.220,00</b>
Impostos Faturados	140.220,00
Simples Nacional	140.220,00
(-) Simples s/ Faturamento	140.220,00
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>463.320,00</b>
<b>(-) Custo das Mercadorias/Serv/Produtos Vendidas</b>	<b>173.320,00</b>
Custo das Mercadorias Revendidas	<b>140.000,00</b>
Custo dos Produtos vendidos	140.000,00
CMV	140.000,00
Custo dos Serviços Prestados	<b>33.320,00</b>
Custo dos Serviços Prestados	.3.3..320,00
Custo dos Serviços Prestados	.3.3..320,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>290.000,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>51.250,00</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<b>51.250,00</b>
DESPESA ADMINISTRATIVA/PESSOAL	<b>51.250,00</b>
Aqua, Luz e Telefone	8.000,00
Combustivel	I 2.900,00
Impostos,Taxas e Tarifas	5.850,00
Materiel de Expediente	6.000,00
Despesas com Locação	10.000,00
Uniformes e Fardamentos	2.000,00
Despesas com Consertos e Reformas	3.500,00
Despesas com veiculos	3.000,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>238.750,00</b>
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>8.350,00</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	<b>8.350,00</b>
Juros Passivo	4.500,00
Juros de Mora ( impostos)	2.500,00
Taxa Bancária	I .3500,00
<b>(=) Res. Antes das Participações e Contrib</b>	<b>230.400,00</b>
<b>(=) Resultado Liquido do Exercicio</b>	<b>230.400,00</b>

M D L SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ 22.030.711/0001-41 NIRE 11111111111

EMISSAO: 18:14

R SIRIUS, 136, QUADRA70, RECANTO DOS VINHAIS, SAO LUIS MA CEP 65.078-340

### Analise Econômica/Financeira Exercício 2022

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} = 17,25$$

Índice de Liquidez Seca

$$ILS = \frac{AC-Estoque}{PC} = 8,07$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} = 16,66$$

Índice de Liquidez Imediata Disponível

$$ILI = \frac{Disponivel}{PC} = 7,47$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{Ativo Total}{PC + ELP} = 17,25$$



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M D L SERVICOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03199012388	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA
03269690398	IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA
70907471315	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 12:58 SOB N° 20230915329.  
PROTOCOLO: 230915329 DE 13/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310415041. CNPJ DA SEDE: 22030711000141.  
NIRE: 21200926664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.  
M D L SERVICOS GERAIS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NIRE: 21200926664

Balço Patrimonial - ano: 2021  
SIRIUS, 136, bairro RECANTO DOS VINHAIS - SÃO LUIS  
- MA  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Em REAL

Nome da Conta	Valor(D/C)	Nome da Conta	Valor(D/C)
ATIVO	223.453,16 D	PASSIVO	223.453,16 C
ATIVO CIRCULANTE	218.027,65 D	PASSIVO CIRCULANTE	1.420,50 C
ATIVO CIRCULANTE	218.027,65 D	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.420,50 C
DISPONIVEL	213.497,15 D	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A	1.420,50 C
CAIXA GERAL	213.497,15 D	IMPOSTOS A PAGAR OU A	1.420,50 C
CAIXA	213.497,15 D	ISSQN A RECOLHER	1.420,50 C
ESTOQUES	4.530,50 D	CONTAS CORRENTES	607,73 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	4.530,50 D	C/C - CONDOM. - CLASSIFICADAS	607,73 C
MERCADORIAS GERAIS	4.530,50 D	PATRIMONIO LIQUIDO	221.424,93 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	5.428,51 D	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C
IMOBILIZADO	5.428,51 D	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C
CUSTO CORRIGIDO	5.428,51 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID.	200.000,00 C
OUTRAS IMOBILIZACOES	5.428,51 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RES	200.000,00 C
MOVEIS E UTENSILIOS DIVS	5.428,51 D	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	21.424,93 C
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	21.424,93 C
		LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	21.424,93 C
		LUCROS ACUMULADOS	21.424,93 C

NIRE: 21200926664

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Moeda: REAL

Periodo 01/01/2021 a 31/12/2021

Estruturaltem	2021
1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
1.15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	30.138,20 C
2 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA .....	6.450,20 D
3 (=) RECEITA LÍQUIDA .....	23.688,00 C
4 DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS	
4.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	1.328,49 D
5 (=) LUCRO OU PREJ LIQ. OPERACIONAL .....	22.359,51 C
6 (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR .....	934,58 D
6.1 (=) LUCRO OU PREJ DO EXERCÍCIO .....	21.424,93 C

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente)Responsável:  
PATRICIA SILVA DE ALMEIDA  
CPF: 031.990.123-88  
203 - Diretor(Assinado digitalmente)Responsável contábil:  
CARLOS LAETH ALAM COUTINHO  
CPF: 001.774.743-00 CRC: MA-2194

**IMPORTA O PRESENTE BALANÇO DO ANO DE 2021 (01/01/2021 A 31/12/2021), EM SEU ATIVO E PASSIVO, EM R\$ 223.453,16 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DEVIDAMENTE TRANSCRITO EM LIVRO REGISTRO PRÓPRIO.**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M D L SERVICOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00177474300	CARLOS LAETH ALAM COUTINHO
03199012388	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 15:50 SOB Nº 20220396420.  
PROTOCOLO: 201396420 DE 08/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11002375843. NIRE: 21200926664.  
M D L SERVICOS GERAIS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: IVAN KERLEYSON DE SOUSA COSTA
REGISTRO.....	: MA-013890/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.696.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/08/2023 as 09:25:57.

Válido até: 19/11/2023.

Código de Controle: 436214.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M D L SERVICOS GERAIS LTDA**  
**CNPJ: 22.030.711/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:05 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **386F.9E7C.7BF1.732A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO  
1020240092131021



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008478172024

Validade: 07/02/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.030.711/0001-41	Inscrição Municipal: 98057005
Razão Social: M D L SERVICOS GERAIS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
812140000 – LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SIRIUS	
Número: 136	Complemento: QUADRA 70;
Bairro: RECANTO DOS VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65078340

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 08 de janeiro de 2024 às 10:23, sob o código de autenticidade nº 1C8A1D1F53F7CB848250F0A167F2AE1F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA SILVA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **031.990.123-88**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:02:16 do dia 22/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SIU7220124140216

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA SILVA DE ALMEIDA**

CPF: **031.990.123-88**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:02:53 do dia 22/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **JDKW220124140253**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M D L SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.030.711/0001-41

Certidão n°: 38164278/2023

Expedição: 31/07/2023, às 09:19:36

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M D L SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.030.711/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 2322024  
Código de validação: CEAB50D370  
( relativo ao Processo 21162024 )

Número da guia: 24057301001686050.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia doze (12) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M D L SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.030.711/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/01/2024 12:44 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 2322024 / Código: CEAB50D370  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 086728/23

**Data da**

23/11/2023 16:24:45

**Inscrição Estadual:** 124596673

**CPF/CNPJ:** 22030711000141

**Razão Social:** M D L SERVICOS GERAIS LTDA

**Endereço:** RUA SIRIUS, 136 QUADRA70 CEP: 65078340 - RECANTO DOS VINHAIS

**Telefone:** (98)88344268

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 145164/23

**Data da**

23/11/2023 16:25:09

**Inscrição Estadual:** 124596673

**CPF/CNPJ:**22030711000141

**Razão Social:** M D L SERVICOS GERAIS LTDA

**Endereço:** RUA SIRIUS, 136 QUADRA70 CEP: 65078340 - RECANTO DOS VINHAIS

**Telefone:** (98)88344268

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/11/2023 16:25:09



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M D L SERVICOS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.030.711/0001-41**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:01:25 do dia 22/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5CFD220124140125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.030.711/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M D L SERVICOS GERAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M D L SERVICOS GERAIS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SIRIUS</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA70</b>
CEP <b>65.078-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO DOS VINHAIS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(98) 8204-2454</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PATY_S_ALMEIDA@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **10:45:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.030.711/0001-41  
**Razão Social:** M D L SERVICOS GERAIS LTDA  
**Endereço:** - R SIRIUS 136 QUADRA70 - / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65078-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011221191525704059

Informação obtida em 22/01/2024 14:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/01/2024 14:04:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MDL SERVICOS GERAIS LTDA**  
CNPJ: **22.030.711/0001-41**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.030.711/0001-41 DUNS®: 93\*\*\*\*\*04

Razão Social: M D L SERVICOS GERAIS LTDA

Nome Fantasia: M D L SERVICOS GERAIS

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

## CONTRATO Nº 02/2022

*Processo Administrativo n.º 88233/2022*

*Dispensa Eletrônica n.º 002/2022*

*CONTRATO Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, POR  
INTERMÉDIO DA DIRETORA PRESIDENTE, E A  
EMPRESA M D L SERVICOS GERAIS LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.296.024/0001-16, com sede na Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65075-270, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Elizângela Araújo Pestana Motta**, Diretora-Presidente do CRF-MA, e do outro lado a empresa **M D L SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.030.711/0001-41, sediada na Rua Sirius, nº 136, QD 70, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA CEP:65078-340, neste ato representada pela Sra. Patricia Silva de Almeida, inscrito no CPF nº 031.990.123-88, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 88233/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e entrega de **ÁGUA MINERAL**, própria para o consumo humano ao Conselho Regional de Farmácia do Maranhão.

1.2. O Termo de Referência é anexo obrigatório a este instrumento contratual.

---

#### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax:(+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

#### Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 - Centro Imperatriz - MA  
CEP: 65900-490.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

#### Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da sua assinatura, vedada a sua prorrogação, nos termos da lei.

2.2. Descrição do objeto e valor do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, embalagem em garrafão de 20 (vinte) litros. Marca: FLORATTA	Garrafão	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00

2.3. O valor total da presente contratação é de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

2.4. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

2.5. Havendo identificação de erros de fabricação, deverá a CONTRATADA realizar sua substituição.

2.6. Fornecer o objeto nos quantitativos descritos na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.7. Substituir por defeito o produto recusado no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação formal.

2.8. Local de entrega: O local para entrega dos garrafões solicitados será o Almoxarifado do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, sito à rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária no Exercício / 2022:

CONTA	DESCRIÇÃO
-------	-----------

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax:(+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 - Centro Imperatriz - MA  
CEP: 65900-490.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

### Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

6.2.2.1.1.01.04.04.001.013

Outros Materiais de Consumo

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de forma parcelada, estrito aos serviços prestados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada no CRF-MA, através de ofício, encaminhado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF-MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

4.2. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

4.3. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

4.4. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através da Administração do CRF-MA, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

4.5. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

4.6. Ocorrendo o atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data da sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada a taxa pro- rata dia.

---

#### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax:(+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

#### Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 - Centro Imperatriz - MA  
CEP: 65900-490.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

#### Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base IGPM ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

5.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

5.3. A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento ao qual a proposta se referir.

5.4. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

5.5. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1 A garantia será de acordo com a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todos os itens descritos neste instrumento contratual, sem ônus algum para a CONTRATANTE.

7.2 Executada o presente Contrato, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente pelo Gestor do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações do material com o constante do registro e da ordem de fornecimento.

---

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax:(+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 - Centro Imperatriz - MA  
CEP: 65900-490.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

### Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

b) Definitivamente pelo Gestor do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 O CRFMA rejeitará, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

7.4 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor designado pela autoridade competente.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Sra. Rosália dos Santos Rodrigues, Assessora da Diretoria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

---

### **Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax:(+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

### **Seccional Imperatriz**

Rua Alagoas, n. 516 - Centro Imperatriz - MA  
CEP: 65900-490.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

### **Seccional Balsas**

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São todas aquelas descritas no Termo de Referência, anexo obrigatório a este instrumento contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São todas aquelas descritas no Termo de Referência, anexo obrigatório a este instrumento contratual.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

---

### **Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax:(+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

### **Seccional Imperatriz**

Rua Alagoas, n. 516 - Centro Imperatriz - MA  
CEP: 65900-490.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

### **Seccional Balsas**

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021, com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

---

### Sede CRFMA

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax:(+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

### Seccional Imperatriz

Rua Alagoas, n. 516 - Centro Imperatriz - MA  
CEP: 65900-490.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

### Seccional Balsas

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

#### **13.1. É vedado à CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos

---

#### **Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax: (+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

#### **Seccional Imperatriz**

Rua Alagoas, n. 516 - Centro Imperatriz - MA  
CEP: 65900-490.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

#### **Seccional Balsas**

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratuais.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís - MA, 27 de janeiro de 2022

## **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF/MA**

---

### **CONTRATANTE**

**ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA**

Presidente - CRF/MA

---

### **CONTRATADA**

#### **Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.  
Fone:  
(98) 2107-3850/2107-3851  
Fax:(+55 98) 2107-3852  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 9h às 17h.

#### **Seccional Imperatriz**

Rua Alagoas, n. 516 - Centro Imperatriz - MA  
CEP: 65900-490.  
Fone/Fax:  
(99) 3221-8981 e 3221-8989  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

#### **Seccional Balsas**

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.  
Fone:  
(99) 3541-3891  
Atendimento ao público:  
Segunda à sexta das 14h às 18h.

**M D L SERVICOS GERAIS LTDA**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome: CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome: CPF:

---

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco São Luís - MA CEP: 65075-270.

Fone:

(98) 2107-3850/2107-3851

Fax: (+55 98) 2107-3852

Atendimento ao público:

Segunda à sexta das 9h às 17h.

**Seccional Imperatriz**

Rua Alagoas, n. 516 - Centro

Imperatriz - MA

CEP: 65900-490.

Fone/Fax:

(99) 3221-8981 e 3221-8989

Atendimento ao público:

Segunda à sexta das 8h às 12h e 14h às 18h.

**Seccional Balsas**

Av. Catulo, n. 170 Equatorial Shopping Center, 2º Piso - Sala 17, Balsas-MA CEP: 65800-000.

Fone:

(99) 3541-3891

Atendimento ao público:

Segunda à sexta das 14h às 18h.

**1.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA “M D L SERVIÇOS GERAIS LTDA” CNPJ 22.030.711/0001-41 NIRE 21200926664**

**D****DANIELLY DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Luis-MA em 22/04/1985, portadora de RG n.º 116821399/SSP-MA e CPF n.º 006.746.153-01, residente em São Luis-MA à Rua Oito, n.º 5, Quadra 49, Bloco B, Cidade Olímpica, CEP 65058-512, **LEONARDO MARCELO DE MORAES COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em São Paulo-SP em 14/03/1991, portador de RG n.º 017196682001-2 e CPF n.º 053.640.383-00, residente à Rua 05, Quadra 52, n.º 06, São Raimundo, São Luis-MA, CEP 65057-741 e **MARIA DE LOURDES MORAES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Axixa-MA em 05/11/1961, portadora de RG n.º 16185822001-5/SSP-MA e CPF n.º 008.295.138-17, residente à Rua 05, Quadra 52, n.º 06, São Raimundo, São Luis-MA, CEP 65057-741, únicos sócios da Empresa “**M D L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**”, com sede e domicílio em São Luis-MA à Rua Oito, n. 5, Quadra 49, Bloco B, Cidade Olímpica, CEP 65058-512, registrada na JUCEMA sob o NIRE **21200926664** por despacho de 12/02/2016, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º. **22.030.711/0001-41**, resolvem pelo presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Ficam admitidos na sociedade os sócios **PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, natural de São Luis(MA), nascida em 09/01/1988, empresária, portadora de C. I. n.º 015652472000-2/SSP-MA, expedida em 17/12/2010, CPF n.º 031.990.123-88, residente à Rua Cel. Eurípedes Bezerra, n.º 201, Res. Aririzal, Bloco 01, Apt.º 03, Turu, São Luis(MA), CEP 65. 066-260 e **CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis(MA), nascido em 08/06/1974, empresário, portador de C. I. n.º 071159722019-9/SSP-MA, expedida em 14/10/2019, CPF n.º 709.074.713-15, residente à Rua Sirius, Casa n.º 136, Qd-70, Recanto Vinhais, São Luis(MA), CEP 65.078-340.

§ 1.º Neste ano retiram-se da sociedade os sócios **DANIELLY DOS SANTOS SILVA**, **LEONARDO MARCELO DE MORAES COSTA** e **MARIA DE LOURDES MORAES** livres e desembaraçados de quaisquer ônus e responsabilidade.

§ 2.º Os Sócios retirantes **DANIELLY DOS SANTOS SILVA**, **LEONARDO MARCELO DE MORAES COSTA** e **MARIA DE LOURDES MORAES** cedem e transferem aos sócios entrantes **PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA** e **CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA** a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), representadas por 9.000 (nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

§ 3.º Os sócios retirantes, entrantes e cedentes dão uns aos outros, plena, total, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

§ 4.º Os sócios retirantes **DANIELLY DOS SANTOS SILVA**, **LEONARDO MARCELO DE MORAES COSTA** e **MARIA DE LOURDES MORAES**, renunciam expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas aos sócios entrantes **PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA** e **CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O Capital Social da sociedade, com as alterações até aqui procedidas que é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a entrada e saída de sócios, cessão e transferência de quotas, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com o aumento de R\$ 191.000 (cento e noventa e um mil reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente, pelos sócios entrantes **PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA** e **CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA**, sendo que o total do capital social fica distribuído entre eles como se segue:

<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>INTEGRALIZADO</b>
<b>PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA</b>	50	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA</b>	50	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA** e **CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA**, exercendo-a sempre em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA QUINTA.** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Rua Oito, n.º 5, Quadra 49, Bloco B, Cidade Olímpica, CEP 65058-512, São Luis(MA) passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **RUA SIRIUS, N.º 136, QUADRA 70, RECANTO VINHAIS, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.078-340**, com cód. inscrição imobiliária n.º 25100247113200000.

**CLÁUSULA OITAVA.** Resolvem os sócios neste ato alterar o objeto social, passando o mesmo a conter as seguintes atividades:

Principal - 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

Secundários - 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;  
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;  
6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC;  
8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: DIGITAÇÃO EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO E TRANSCRIÇÃO;  
9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE: MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **M D L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **M D L SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

*Em vista à modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**M D L SERVIÇOS GERAIS LTDA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede na Rua Sirius, N.º 136, Quadra 70, Recanto Vinhais, São Luis – MA, CEP 65.078-340.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os objetivos da sociedade são:

Principal - 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

Secundários - 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;  
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;  
6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC;  
8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;  
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: DIGITAÇÃO EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO E TRANSCRIÇÃO;  
9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE: MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído como se segue:

<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>INTEGRALIZADO</b>
<b>PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA</b>	50	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA</b>	50	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe aos sócios **PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA** e **CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA**, exercendo-a sempre em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios *poderão*, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de São Luis, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via a ser arquivada na JUCEMA.

**São Luis (MA), 26 de novembro de 2019.**

(Assinado Digitalmente)  
**PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA**

(Assinado Digitalmente)  
**CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA**

(Assinado Digitalmente)  
**DANIELLY DOS SANTOS SILVA**

(Assinado Digitalmente)  
**MARIA DE LOURDES MORAES**

(Assinado Digitalmente)  
**LEONARDO MARCELO DE MORAES COSTA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M D L SERVICOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00674615301	
00829513817	
03199012388	
05364038300	
70907471315	



### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.030.711/0001-41 estabelecida na Rua Sirius Qd.70 nº136 Bairro Recanto dos Vinhais – São Luis/MA, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome da Empresa/Orgão	Vigência do Contrato	Valor do Contrato
Distrato Sanitário Indígena – DSEI – Fornecimento de Água Mineral	01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	R\$ 11.491,20 reais
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA – Fornecimento de Água Mineral	01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	R\$ 10.496,00 reais
Companhia de Pesquisa Recursos Minerais – CPRM DF	27 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023	R\$ 45.600,00 reais
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN DF	01 de dezembro de 2022 a 15 de maio de 2023	R\$ 90.619,49 reais
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PR/GO	10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024	R\$ 46.762,96 reais

FORMULA EXEMPLIFICATIVA PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS “D.1” E “D.2” DA ALINEA “D” DO SUBITEM 11.1 DO ITEM DO ANEXO VII-A, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA:

- a) Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que  $\frac{1}{2}$  (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} * 12}{\text{Valor total dos Contratos}} > 1$$

Valor total dos Contratos

$$\frac{R\$ 233.971,44 * 12}{R\$ 204.969,65} = 13,69 > 1$$

**JUSTIFICATIVA:** O balanço patrimonial do exercício de 2022, encerrado em 31/12/2022. O contratante Logitech Telecomunicações e Informativa Eireli realizou a supressão do contrato nos anos de 2020 e 2021 devido a pandemia. Os demais iniciaram no decorrer do ano de 2022, sendo prorrogados e repactuados em 2023.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos})}{\text{Valor da receita bruta}} \times 100$$

$$\frac{(R\$ 32.833,14 - 204.969,65)}{(R\$ 204.969,65)} \times 100 = -83,98\%$$

**JUSTIFICATIVA:** Devido a pandemia nos anos de 2020 e 2021, houve um impacto econômico nos contratos vigentes dos anos citados com a redução de valores e quantidades de postos, sendo refletidos no quadro econômico-financeiro. A partir de 2022, novos contratos e prestações de serviços, como por exemplo o fornecimento de água mineral, colaboraram com o crescimento financeiro e assim diminuindo os impactos realizados durante a pandemia global.

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

M D L SERVIÇOS GERAIS  
Assinado de forma digital por M D L SERVIÇOS GERAIS  
LTDA:22030711000141  
000141  
Data: 2022.09.28 17:18:38 -03'00'

**MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
**PATRICIA SILVA DE ALMEIDA**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**



PREFEITURA  
**São José de  
Ribamar**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA  
Praça São José, nº 283 – Fone: (38)3224-6824 (98) 98735-7218  
C. N. P. J. 06.351.514/0001-78 CEP: 65.110-000



## ALVARÁ PROVISÓRIO

SEMREC PROCESSO 157 / 2024

**NOME EMPRESARIAL: AGUAS MINERAIS LENCOIS MARANHENSE LTDA**

**CNPJ: 12.093.639/0001-48**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:**

11.21-6-00 – Fabricação de Águas Envasadas

**ATIVIDADE ECONÔMICA SEGUNDÁRIA:**

10.33-3-02 – Fabricação de sucos de frutas , Hortaliças e Legumes , Exceto concentrados

11.22-4-01 – Fabricação de Refrigerantes

11.22-4-02 – Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo

11.22-4-03 – Fabricação de Refresco ,xaropes e pós para refresco, exceto refrescos de frutas

11.22-4-99 – Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificada anteriormente

55.10-8-01 - Hotéis

**LOGRADOURO: Rua SIT NAMBU Nº S/N CEP: 65.110-000**

**BAIRRO: MATINHA MUNICÍPIO: São José de Ribamar UF: MA**

**VALIDADE: 30 DIAS**

**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, 15 de janeiro de 2024.**

Kerlany de Araújo Raposo  
Assessor de Fiscalização Tributária

**RESTRICÇÕES:**

FICA CONDICIONADO A VALIDADE DESTA ALVARÁ AO CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 06/2021 PUBLICADA NO D.O.E 07/04/2021, DESTA PREFEITURA, E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DESTA SECRETARIA, BEM COMO A ASSINATURA E CUMPRIMENTO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE. O CONTRIBUINTE RECONHECE QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E A CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

AP739L

Boletim: 392/LAMIN/2022 Plano de amostragem: 278/2022  
Referência: Processo DNPM: 806.071/2000  
Análise: Estudo *in Loco* de fontes hidrominerais em atendimento a ANM.  
Interessado: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSES LTDA.  
Logradouro: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA  
Identificação da amostra: POÇO "FONTE JENIPARANA"  
Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): LAT S: 02° 34' 39,3" LONG W: 044° 08' 54,6"  
Executor do Estudo In-loco: Alexandre Carlos da Silva - CRQ: 03416641

Estudo <i>in loco</i>	
Data da Análise in Loco:	28/09/2022
Data da Coleta de Amostras:	28/09/2022

Resultado da Análise	Unidade	LQ(mg L <sup>-1</sup> )	Métodos utilizados	
Aspecto ao natural	Límpida, Incolor	—	Proc. Int. IT 03-02-01	
Odor ao natural	Ausente	—		
Sólidos em suspensão	Ausentes	—		
Cor	Ausente	—		
Turbidez	Ausente	—		
pH a 25 °C	4,69	—	Proc. Int. IT 03-02-01	
Condutividade a 25 °C	61,3	µScm <sup>-1</sup>	Proc. Int. IT 03-02-01	
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	49,20	mg L <sup>-1</sup>	Proc. Int. IT 03-02-01	
Temperatura da água na fonte	28,2	°C		
Temperatura ambiente	30,1	°C	Proc. Int. IT 03-02-03	
Radioatividade na Fonte a 20°C e 760 mmHg	0,42	Maches		
	0,15	nCi L <sup>-1</sup>		
	5,65	Bq L <sup>-1</sup>	Proc. Int. IT 03-02-01	
Bicarbonato Volumétrico	6,14	mg L <sup>-1</sup>		
Carbonato Volumétrico	0,00	mg L <sup>-1</sup>	Proc. Int. IT 03-02-02	
Gás carbônico	171,45	mg L <sup>-1</sup>		
Amônia	—	mg L <sup>-1</sup>	0,010	Kit Spectroquant Merck Ref. 1.14752
Nitrito	< 0,007	mg L <sup>-1</sup>	0,007	Proc. Int. IT 03-02-01
Gás Sulfídrico	< 0,02	mg L <sup>-1</sup>	0,02	Proc. Int. IT 03-02-01
Cloro Livre	< 0,50	mg L <sup>-1</sup>	0,50	Proc. Int. IT 03-02-04
Monocloramina	< 0,70	mg L <sup>-1</sup>	0,70	Proc. Int. IT 03-02-05

**OBSERVAÇÕES:**

1. As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas pelo técnico da ANM - MA.
2. Registro Fotográfico em Anexo.

0

PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM (Estudo in Loco)	POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07
---	--

AP739L

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	
Data do recebimento da amostra:	29/09/2022
Data da Análise:	29/09/2022
Executor:	Luis Chian - CRQ: 03316589

Parâmetro	Resultado	VMP*	Métodos utilizados
Coliformes totais	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9222B IT 03-03-03
Escherichia coli <sup>9</sup>	—	ausência	SMEWW 9222D IT 03-03-02
Enterococcus	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9230 C IT-03-03-05
Pseudomonas aeruginosa	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-07
Esporos de clostrídios sulfito redutores	<1/50 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Esporos Clostrídios perfringens <sup>10</sup>	—	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
N° UFC/mL	<1	N. A.	SMWEE 9215 IT 03-03-04

N. A. - Não se Aplica

\* NORMATIVA ANVISA Nº 60 de 23 de dezembro de 2019.

Observações:

- A coleta foi feita em frascos esterilizados.
- Não ocorreu precipitação pluviométrica nas últimas 24 horas
- Os ensaios bacteriológicos foram realizados pela Técnica de Membrana Filtrante.
- N° UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
- <1: Lê-se como Ausente no volume considerado.
- A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
- Não foi detectada a presença de cloro residual na amostra após ensaio com orto-tolidina no laboratório
- Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
- Caso o resultado para coliformes totais seja ">1 em 250 ml", deve-se realizar a pesquisa de Escherichia coli em 250 ml
- Caso o resultado para esporos de clostrídios sulfito redutores seja ">1 em 50 ml" deve-se realizar a pesquisa de esporos de clostrídios perfringens em 50 ml.
- Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2017.

0

CIANOTOXINAS					
Data da Análise:			18/10/2022		
Parâmetro	Resultado ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	LQ ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	VMP ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )		Métodos utilizados
			RDC 274		
Microcistinas	< 0,2	0,20	1		IT-03-04-20

**AP739L**

ANÁLISE QUÍMICA						
Data da Análise:		29/09/2022				
Parâmetro	Resultado	—	LQ	VMP		Métodos utilizados
				RDC 274		
Aspecto ao natural	Límpida	—	—	—		SMEWW 2110 IT-03-04-06
Aspecto após fervura	Límpida	—	—	—		SMEWW 2110 IT-03-04-06
Odor a Frio	Inodoro	—	—	—		SMEWW 2150A IT-03-04-06
Odor a Quente	Inodoro	—	—	—		SMEWW 2150A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	0,0	mg L <sup>-1</sup>	—	—		SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Aparente	0,0	uH*	—	—		SMEWW 2120 IT-03-04-14
Cor Real	0,0	uH*	—	—		SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez	0,79	uT**	—	—		SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	4,79	—	—	—		SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25°C	61,4	µS cm <sup>-1</sup>	—	—		SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	0,00	mmHg a 25°C	—	—		Proc. Int. IT-03-09-01
Abaixamento Crioscópico calculado	0,00	°C	—	—		
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	44,41	mg L <sup>-1</sup>	—	—		
Resíduo de evaporação a 110°C Calculado	45,91	mg L <sup>-1</sup>	—	—		
Dureza (temporária) em mg/L de CaCO <sub>3</sub>	7,5	mg L <sup>-1</sup>	—	—		SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (total) em mg/L de CaCO <sub>3</sub>	19,0	mg L <sup>-1</sup>	—	—		SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (permanente) em mg/L de CaCO <sub>3</sub>	11,5	mg L <sup>-1</sup>	—	—		SMEWW 2340C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meio ácido)	0,3	mg L <sup>-1</sup>	—	—		IT-03-04-10
Oxigênio consumido (meio alcalino)	0,2	mg L <sup>-1</sup>	—	—		NBR 10219/ NBR 10220
Bicarbonato Estequiométrico	1,77	mg L <sup>-1</sup>	—	—		Proc. Int. IT-03-09-01
Bicarbonato Titulado	1,45	mg L <sup>-1</sup>	—	—		IT-03-04-17
Carbonato Titulado	0,00	mg L <sup>-1</sup>	—	—		

\* Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

\*\* Unidades de Turbidez

AP739L

CATIONS	
Data da Análise:	10/11/2022

Parâmetro	Resultado (mg L <sup>-1</sup> )	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg L <sup>-1</sup> )		Métodos utilizados
			RDC 274		
Alumínio	0,057	0,030	—		SMEWW 3120 Proc. Int. IT-03-06-01 IT-03-06-02 SMEWW 3114 IT.SP.03.06.01 (para selênio) Proc. Int. IT-03-05-02
Antimônio	< 0,002	0,002	0,005		
Arsênio	< 0,005	0,005	0,01		
Bário	0,014	0,010	0,7		
Berílio	< 0,002	0,002	—		
Boro	< 0,100	0,100	5		
Cádmio	< 0,002	0,002	0,003		
Cálcio	0,776	0,200	—		
Chumbo	< 0,005	0,005	0,01		
Cobalto	< 0,005	0,005	—		
Cobre	< 0,005	0,005	1		
Cromo	< 0,005	0,005	0,05		
Estanho	< 0,010	0,010	—		
Estrôncio	< 0,010	0,010	—		
Ferro	< 0,010	0,010	—		
Lítio	< 0,005	0,005	—		
Magnésio	0,995	0,010	—		
Manganês	0,051	0,010	0,5		
Molibdênio	< 0,005	0,005	—		
Níquel	< 0,005	0,005	0,02		
Potássio	0,642	0,100	—		
Selênio	< 0,002	0,002	0,01		
Silício	7,616	0,500	—		
Sódio	7,185	0,200	—		
Titânio	< 0,005	0,005	—		
Vanádio	< 0,005	0,005	—		
Zinco	< 0,010	0,010	—		
Hg inorg. (AA-GVF)	< 0,0003	0,0003	0,001		

ANIONS	
Data da Análise:	11/11/2022

Parâmetro	Resultado (mg L <sup>-1</sup> )	LQ (mg L <sup>-1</sup> )	VMP (mg L <sup>-1</sup> )		Métodos utilizados
			RDC 274		
Fluoreto	0,03	0,01	—		EPA 300.1 Proc. Int. IT-03-07-01 IT-03-10-01
Cloreto	9,19	0,02	—		
Nitrito	—	0,02	0,02		
Brometo	0,04	0,01	—		
Nitrato	3,89	0,01	50		
Sulfato	4,34	0,01	—		
Fosfato	< 0,10	0,10	—		
Clorito	< 0,01	0,01	0,2		EPA 300.1 IT-03-10-02
Bromato	< 0,01	0,01	0,025		
Cianeto Livre	< 0,03	0,03	0,07		Microquant Merck 1.14798.0001

AP739L

ORGÂNICOS VOLÁTEIS					
Data da Análise:		18/10/2022			
Parâmetro	Resultado ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	LQ ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	VMP ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )		Métodos utilizados
			RDC 274		
Cloreto de Vinila	< 1,0	1,0	5		EPA 5021A EPA 8260B Proc. Int. IT-03-08-05 GC-MS
1,1-Dicloroetano	< 1,0	1,0	30		
Diclorometano	< 1,0	1,0	20		
1,2-Dicloroetano (trans)	< 3,0	3,0	—		
1,2-Dicloroetano (cis)	< 3,0	3,0	—		
1,2-Dicloroetano	< 1,0	1,0	10		
Benzeno	< 1,0	1,0	5		
Tetracloro de Carbono	< 1,0	1,0	2		
Tricloroetano	< 1,0	1,0	70		
Tolueno	< 3,0	3,0	—		
Tetracloroetano	< 1,0	1,0	40		
Etilbenzeno	< 3,0	3,0	—		
Estireno	< 3,0	3,0	20		
Xilenos Totais (o+m+p)	< 2,0	m+p=2,0	—		
	< 3,0	o=3,0			
Triclorobenzenos (1,2,3 + 1,2,4 + 1,3,5)	< 1,0	1,0	20		
Trihalometanos Totais (Bromodiclorometano <sup>1</sup> + Dibromoclorometano <sup>2</sup> + Clorofórmio <sup>3</sup> + Bromofórmio <sup>4</sup> )	< 5,0	1 = 5,0	100		
	< 5,0	2 = 5,0			
	< 3,0	3 = 3,0			
	< 5,0	4 = 5,0			

ORGÂNICOS SEMIVOLÁTEIS					
Data da Análise:		18/10/2022			
Parâmetro	Resultado ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	LQ ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )	VMP ( $\mu\text{g L}^{-1}$ )		Métodos utilizados
			RDC 274		
Acrilamida	< 0,3	0,3	0,5		IT-03-11-04 HPLC
Hexaclorobenzeno	< 0,01	0,01	1		EPA 8270E IT 03-08-14 GC-MS
Simazina	< 0,10	0,10	2		
Atrazina	< 0,10	0,10	2		
Lindano ( $\gamma$ -BHC)	< 0,01	0,01	2		
Heptacloro	< 0,01	0,01	0,03		
Heptacloro Epóxido (A e B)	< 0,01	0,01			
Aldrin	< 0,01	0,01	0,03		
Dieldrin	< 0,01	0,01			
Clordano (isômeros)	< 0,02	0,02	0,2		
Endrin	< 0,01	0,01	0,6		
DDT (isômeros)	< 0,02	0,02	2		
Benzopireno	< 0,10	0,10	0,7		
Molinato	< 0,5	0,5	6		
Trifluralina	< 1,5	1,5	20		
Propanil	< 1,2	1,2	20		
Alaclor	< 0,5	0,5	20		
Metolacloro	< 0,5	0,5	10		
Pendimetalina	< 1,2	1,2	20		
Endossulfan	< 1,2	1,2	20		
Metoxicloro	< 1,2	1,2	20		
Permetrina	< 1,2	1,2	20		
2,4,6 Triclorofenol	< 5,0	5,0	200		
2,4 D	< 5,0	5,0	30		
Pentaclorofenol	< 2,0	2,0	9		
Bentazona	< 5,0	5,0	300		
Glifosato	< 10,0	10,0	500		Proc. Int. IT-MA-03-05-01

**AP739L**

**Observações:**

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente às amostras coletadas e entregue para análise neste laboratório.
  2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
  3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
  4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
  5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico em conformidade com o Código de Águas.
  6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.
- Nota: O íon bicarbonato é caracteristicamente instável, estando sujeito a influências de ordem física, química e físico-químicas. A diferença entre o bicarbonato titulado e o estequiométrico é aceitável até 20%.
7. Regra de decisão: Neste boletim constam somente os valores encontrados para cada parâmetro, sem a incerteza do ensaio. Os valores das incertezas dos resultados estão disponíveis caso sejam solicitados pelo interessado.
  8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº. 278/2022
- 0

**Conferência dos registros:**

Alexandra de Abreu Marques Coentrão de Marin. Bióloga, CRBio - 42.631-02  
Alexandre Carlos da Silva. Téc. Químico - CRQ 03416641  
Alexandre Oliveira de S. Junior. Téc. Químico, CRQ - 03420428  
Álvaro César Elias Mendes. Engenheiro Químico, CRQ - 02302555  
Ana Cristina Bonfim Peixoto. Engenheira Química, CREA - BA86172  
Ângelo Reis Giada. Químico, CRQ - 03212184  
Athadeu Gomes Ornellas. Téc. Químico, CRQ - 03410281  
Berenice Rosa Santos. Química, CRQ - 03210722  
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615  
Elaine de O. Diz de Mattos. Téc. Química, CRQ - 03415858  
Gabriel Muniz Mazzoni. Téc. Químico, CRQ - 03423275  
Gabriela Costa Stoll. Eng. Química, CRQ - 033021010  
Joseane Alves Ladeira. Téc. Química, CRQ - 03413036  
Lilian Rodrigues Serra. Téc. Química, CRQ - 03418840  
Lorena Michele Oliveira Vaz. Engenheira Química, CRQ - 02300253099  
Luis Chian. Eng. Químico, CRQ - 03316589  
Pamela Lourenço de Souza. Téc. Química, CRQ - 03425190  
Paulo Carvalho Brabo. Químico, CRQ - 03155413  
Regilene Coutinho de Souza. Química, CRQ - 03110568  
Renato Teles Souto. Engenheiro Químico, CRQ - 01300066  
Sandra David. Téc. Química, CRQ - 03212095  
Sandro Siqueira. Téc. Químico, CRQ - 03422156  
Vera Lúcia de Queiroz. Téc. Química, CRQ - 03411284  
Vinicius Moraes Santana Matos. Eng. Químico, CRQ - 08300343

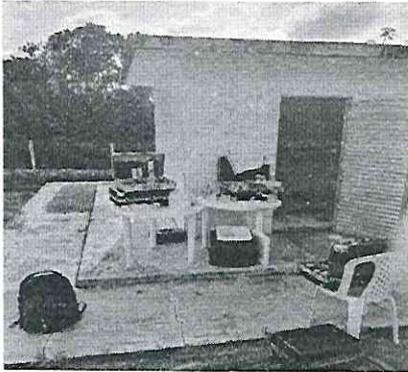
**Aprovadores:**

Américo Caiado Pinto - CRQ 03211417  
Alexandre Luís de A. Santos: Químico - CRQ 03251481  
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615

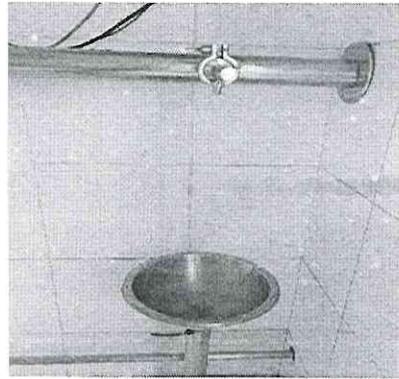
Rio de Janeiro, quarta-feira, 16 de novembro de 2022

AP739L

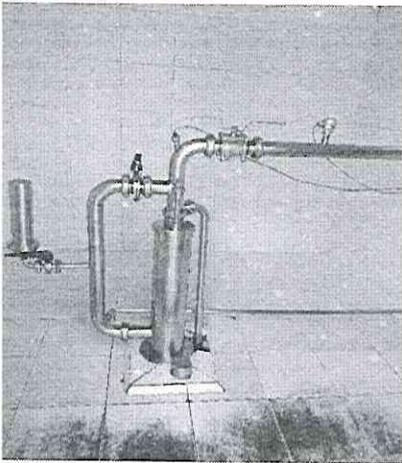
ANEXO



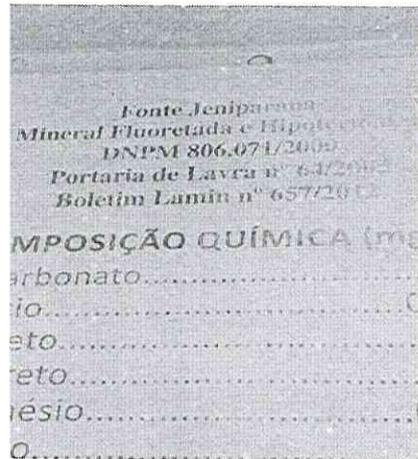
Casa de Proteção



Ponto de Coleta



Área Externa



Identificação da fonte

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: Sítio Nambu - s/n	Bairro: Povoado Matinha
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS00782/2023 - Nº Amostra: AM00002202/2023 - MB - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 20/03/2023 11:14	Data Recebimento: 20/03/2023 14:19
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Josemar Pereira Rocha Júnior
Tempo na hora da coleta: Nublado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

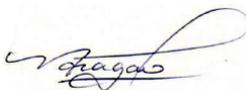
Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Termotolerantes <sup>1</sup>	Ausência	NMP/100 mL	-	1,8	SMEWW, 23ª ed, 2017,Método 9221 B, C, E,	20/03/2023
Coliformes Totais <sup>1</sup>	Ausência	NMP/100 mL	Ausência	1	SMEWW 9223 B 23ª edição	20/03/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra ATENDE aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m", quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.  <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23nd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luiz, 23 de Março de 2023

Natanael Eudes Aragão  
Responsável Técnico  
CRQ-MA: 11200552

**Código de Validação**

1679597579641CA00B734C52021CDE9E0391B1B6|5943.5|00002202.2023

**Validação**

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

# Laboratório de Controle da Qualidade

## Relatório de Ensaio

Nº. 001 -1/03-2022

### IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Identificação:	Ponto de Envase - Garrafão 20L		
Local da Coleta:	Ponto de Envase - Enchedora 1		
Tipo de Amostra:	Água Mineral Natural		
Coletador:	Josué Guimarães		
Data da Coleta:	01 a 21/03/2022	Horário:	06:30
Data da Análise:	01 a 21/03/2022	Horário:	08:00
Condições da amostragem:	Temperatura Ambiente: 25°C		
Período de realização do(s) ensaio(s):	01/03/2022 a 21/03/2022		

### RESULTADOS ANALÍTICOS:

Ensaio	Unidade	Resultado Médio	VMP	Método
pH	Adimensional	4,38	4,0 a 5,0	Phmetro
Condutividade	$\mu\text{S}/\text{cm}^{-2}$	140,68	-	Condutivímetro
Bactérias Hetrotróficas	UFC/mL	8,67	< 500 UFC/mL	Membrana Filtrante
Clostridium perfringens	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Coliformes Totais	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Enterococcus	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Escherichia coli	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Pseudomonas auriginosas	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante

Interpretação: Amostra em CONFORMIDADE com os padrões estabelecidos pela Resolução-RDC nº 275/2005 da ANVISA

#### Legenda:

UFC = Unidade Formadora de Colônia

VPM = Valor Máximo Permitido



Coordenador de Qualidade

**Flávia Helena Moraes**

Coordenador de Qualidade

OPB, Indústria e Comércio de Bebidas e Embalagens Ltda

# Laboratório de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio  
Nº. 002 -1/03-2022

## IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Identificação:	Ponto de Envase - Garrafão 20L		
Local da Coleta:	Ponto de Envase - Enchedora 2		
Tipo de Amostra:	Água Mineral Natural		
Coletador:	Josué Guimarães		
Data da Coleta:	01 a 21/03/2022	Horário:	06:30
Data da Análise:	01 a 21/03/2022	Horário:	08:00
Condições da amostragem:	Temperatura Ambiente: 25°C		
Período de realização do(s) ensaio(s):	01/03/2022 a 21/03/2022		

## RESULTADOS ANALÍTICOS:

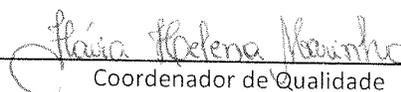
Ensaio	Unidade	Resultado Médio	VMP	Método
pH	Adimensional	4,38	4,0 a 5,0	Phmetro
Condutividade	$\mu\text{S}/\text{cm}^{-2}$	140,68	-	Condutivímetro
Bactérias Hetrotróficas	UFC/mL	16,00	< 500 UFC/mL	Membrana Filtrante
Clostridium perfringens	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Coliformes Totais	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Enterococcus	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Escherichia coli	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Pseudomonas auriginosas	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante

Interpretação: Amostra em CONFORMIDADE com os padrões estabelecidos pela Resolução-RDC nº 275/2005 da ANVISA

### Legenda:

UFC = Unidade Formadora de Colônia

VPM = Valor Máximo Permitido

  
Coordenador de Qualidade

**Flávia Helena Moraes**  
Coordenador de Qualidade  
NRI, ind. e Com. de Beb. e Emb. Ltda

## Laboratório de Controle da Qualidade

### Relatório de Ensaio

N°. 001 -1/03-2022

#### IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Identificação:	Ponto de Envase - Garrafão 20L		
Local da Coleta:	Ponto de Envase - Enchedora 1		
Tipo de Amostra:	Água Mineral Natural		
Coletador:	Josué Guimarães		
Data da Coleta:	01 a 31/03/2022	Horário:	06:30
Data da Análise:	01 a 31/03/2022	Horário:	08:00
Condições da amostragem:	Temperatura Ambiente: 25°C		
Período de realização do(s) ensaio(s):	01/03/2022 a 31/03/2022		

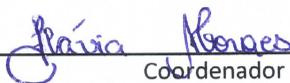
#### RESULTADOS ANALÍTICOS:

Ensaio	Unidade	Resultado Médio	VMP	Método
pH	Adimensional	4,38	4,0 a 5,0	Phmetro
Condutividade	$\mu\text{S}/\text{cm}^{-2}$	140,68	-	Condutivímetro
Bactérias Hetrotróficas	UFC/mL	8,67	< 500 UFC/mL	Membrana Filtrante
Clostridium perfringens	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Coliformes Totais	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Enterococcus	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Escherichia coli	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Pseudomonas auriginosas	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Interpretação:	Amostra em CONFORMIDADE com os padrões estabelecidos pela Resolução-RDC nº 275/2005 da ANVISA			

#### Legenda:

UFC = Unidade Formadora de Colônia

VPM = Valor Máximo Permitido



Coordenador de Qualidade

**Flávia Helena Moraes**  
Coordenador de Qualidade  
DBL ind. e Com. de Beb. e Emb. Ltda

# Laboratório de Controle da Qualidade

## Relatório de Ensaio

Nº. 002 -1/03-2022

### IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Identificação:	Ponto de Envase - Garrafão 20L		
Local da Coleta:	Ponto de Envase - Enchedora 2		
Tipo de Amostra:	Água Mineral Natural		
Coletador:	Josué Guimarães		
Data da Coleta:	01 a 31/03/2022	Horário:	06:30
Data da Análise:	01 a 31/03/2022	Horário:	08:00
Condições da amostragem:	Temperatura Ambiente: 25°C		
Período de realização do(s) ensaio(s):	01/03/2022 a 31/03/2022		

### RESULTADOS ANALÍTICOS:

Ensaio	Unidade	Resultado Médio	VMP	Método
pH	Adimensional	4,38	4,0 a 5,0	Phmetro
Condutividade	$\mu\text{S}/\text{cm}^{-2}$	140,68	-	Condutímetro
Bactérias Hetrotróficas	UFC/mL	16,00	< 500 UFC/mL	Membrana Filtrante
Clostridium perfringens	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Coliformes Totais	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Enterococcus	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Escherichia coli	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Pseudomonas auriginosas	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante

#### Interpretação:

Amostra em CONFORMIDADE com os padrões estabelecidos pela Resolução-RDC nº 275/2005 da ANVISA

#### Legenda:

UFC = Unidade Formadora de Colônia

VPM = Valor Máximo Permitido



Coordenador de Qualidade

**Flávia Helena Moraes**  
Coordenador de Qualidade  
DBL ind. e Com. de Beb. e Emb. Ltda

## Laboratório de Controle da Qualidade

### Relatório de Ensaio

Nº. 001 -1/02-2022

#### IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Identificação:	Ponto de Envase - Garrafão 20L		
Local da Coleta:	Ponto de Envase - Enchedora 1		
Tipo de Amostra:	Água Mineral Natural		
Coletador:	Josué Guimarães		
Data da Coleta:	01 a 28/02/2022	Horário:	06:30
Data da Análise:	01 a 28/02/2022	Horário:	08:00
Condições da amostragem:	Temperatura Ambiente: 25°C		
Período de realização do(s) ensaio(s):	01/02/2022 a 28/02/2022		

#### RESULTADOS ANALÍTICOS:

Ensaio	Unidade	Resultado Médio	VMP	Método
pH	Adimensional	4,38	4,0 a 5,0	Phmetro
Condutividade	$\mu\text{S}/\text{cm}^2$	140,78	-	Condutivímetro
Bactérias Hetrotróficas	UFC/mL	6,14	< 500 UFC/mL	Membrana Filtrante
Clostridium perfringens	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Coliformes Totais	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Enterococcus	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Escherichia coli	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Pseudomonas auriginosas	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Interpretação:	Amostra em CONFORMIDADE com os padrões estabelecidos pela Resolução-RDC nº 275/2005 da ANVISA			

Legenda:

UFC = Unidade Formadora de Colônia

VPM = Valor Máximo Permitido

  
Coordenador de Qualidade

**Flávia Helena Moraes**  
Coordenador de Qualidade  
PDL, S.A. e Com. de Beb. e Emb. Ltda

## Laboratório de Controle da Qualidade

### Relatório de Ensaio

N°. 001 -1/01-2022

#### IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Identificação:	Ponto de Envase - Garrafão 20L		
Local da Coleta:	Ponto de Envase - Enchedora 1		
Tipo de Amostra:	Água Mineral Natural		
Coletador:	Josué Guimarães		
Data da Coleta:	01 a 31/01/2022	Horário:	06:30
Data da Análise:	01 a 31/01/2022	Horário:	08:00
Condições da amostragem:	Temperatura Ambiente: 25°C		
Período de realização do(s) ensaio(s):	01/01/2022 a 31/01/2022		

#### RESULTADOS ANALÍTICOS:

Ensaio	Unidade	Resultado Médio	VMP	Método
pH	Adimensional	4,23	4,0 a 5,0	Phmetro
Condutividade	$\mu\text{S}/\text{cm}^{-2}$	133,05	-	Condutímetro
Bactérias Hetrotróficas	UFC/mL	0,00	< 500 UFC/mL	Membrana Filtrante
Clostridium perfringens	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Coliformes Totais	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Enterococcus	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Escherichia coli	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Pseudomonas auriginosas	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Interpretação:	Amostra em CONFORMIDADE com os padrões estabelecidos pela Resolução-RDC nº 275/2005 da ANVISA			

Legenda:

UFC = Unidade Formadora de Colônia

VPM = Valor Máximo Permitido

  
Coordenador de Qualidade

**Flávia Helena Moraes**  
Coordenador de Qualidade  
DBL Int. e Com. de Beb. e Emb. Ltda

## Laboratório de Controle da Qualidade

### Relatório de Ensaio

Nº. 002 -1/02-2022

#### IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Identificação:	Ponto de Envase - Garrafão 20L		
Local da Coleta:	Ponto de Envase - Enchedora 2		
Tipo de Amostra:	Água Mineral Natural		
Coletador:	Josué Guimarães		
Data da Coleta:	01 a 28/02/2022	Horário:	06:30
Data da Análise:	01 a 28/02/2022	Horário:	08:00
Condições da amostragem:	Temperatura Ambiente: 25°C		
Período de realização do(s) ensaio(s):	01/02/2022 a 28/02/2022		

#### RESULTADOS ANALÍTICOS:

Ensaio	Unidade	Resultado Médio	VMP	Método
pH	Adimensional	4,38	4,0 a 5,0	Phmetro
Condutividade	$\mu\text{S}/\text{cm}^{-2}$	140,78	-	Condutímetro
Bactérias Hetrotróficas	UFC/mL	60,38	< 500 UFC/mL	Membrana Filtrante
Clostridium perfringens	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Coliformes Totais	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Enterococcus	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Escherichia coli	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Pseudomonas auriginosas	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Interpretação:	Amostra em CONFORMIDADE com os padrões estabelecidos pela Resolução-RDC nº 275/2005 da ANVISA			

Legenda:

UFC = Unidade Formadora de Colônia

VPM = Valor Máximo Permitido

  
Coordenador de Qualidade

**Flávia Helena Moraes**  
Coordenador de Qualidade  
DBL, ind. e Com. de Beb. e Emb. Ltda

## Laboratório de Controle da Qualidade

### Relatório de Ensaio

Nº. 002 -1/01-2022

#### IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Identificação:	Ponto de Envase - Garrafão 20L		
Local da Coleta:	Ponto de Envase - Enchedora 2		
Tipo de Amostra:	Água Mineral Natural		
Coletador:	Josué Guimarães		
Data da Coleta:	01 a 31/01/2022	Horário:	06:30
Data da Análise:	01 a 31/01/2022	Horário:	08:00
Condições da amostragem:	Temperatura Ambiente: 25°C		
Período de realização do(s) ensaio(s):	01/01/2022 a 31/01/2022		

#### RESULTADOS ANALÍTICOS:

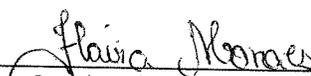
Ensaio	Unidade	Resultado Médio	VMP	Método
pH	Adimensional	4,23	4,0 a 5,0	Phmetro
Condutividade	$\mu\text{S}/\text{cm}^{-2}$	133,05	-	Condutivímetro
Bactérias Hetrotróficas	UFC/mL	0,00	< 500 UFC/mL	Membrana Filtrante
Clostridium perfringens	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Coliformes Totais	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Enterococcus	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Escherichia coli	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante
Pseudomonas auriginosas	UFC/100mL	Ausência	Ausência	Membrana Filtrante

Interpretação: Amostra em CONFORMIDADE com os padrões estabelecidos pela Resolução-RDC nº 275/2005 da ANVISA

Legenda:

UFC = Unidade Formadora de Colônia

VPM = Valor Máximo Permitido

  
Coordenador de Qualidade

**Flávia Helena Moraes**  
Coordenador de Qualidade

OBL Ind. e Com. de Beb. e Emb. Ltda

2021 JAN FEB MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 2022

**Composição Química (mg/l):**

Bicarbonato.....	3,39
Cálcio.....	0,640
Cloreto.....	8,47
Fluoreto.....	0,03
Magnésio.....	0,975
Nitrato.....	2,46
Potássio.....	0,638
Sulfato.....	4,35
Sódio.....	6,827

**NÃO CONTÉM GLÚTEN**  
 Conservar ao abrigo do sol, em local limpo, seco, arejado e sem odor.



# lençóis maranhense®

água mineral natural  
 sem gás

**CONTEÚDO: 20L**

## FONTE JENIPARANA

**LOCAL DA FONTE:**  
 Sítio Nambú, Pov. Matinho, São José de Ribamar - MA. Classificação: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. Alvará de Pesquisa nº 4.742 publicado no D.O.U de 10/08/03. Processo nº 896.071/2000 DNP/M. Análise Química - Boletim nº 423/LAMIN/17 de 06/11/2017 - CPRM Concessionária: Águas Minerais Lençóis Maranhense Ltda. CNPJ nº 12.093.639/0001-48. Portaria de lavra nº 64 de 14/03/2005. DCU de 17/03/2005. [www.lencoismaranhense.com.br](http://www.lencoismaranhense.com.br)

**Características Físico-Químicas:**  
 pH a 25°C = 4,55 Condutividade Elétrica a 25°C = 60,7 µS/cm Temperatura da Água na Fonte = 28,0°C Resíduo de Evaporação a 180°C Calculado=42,18 mg/l

Data de envase:  
 vide marcação na embalagem  
**Validade 03 meses**



**Indústria Brasileira**

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31



Departamento Nacional de Produção Mineral

DNPM

Fls. \_\_\_\_\_

Ministério de Minas e Energia

SUP/MA

Superintendência no Maranhão

REF: Processo DNPM nº 806.071/2000

## CERTIDÃO

O Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado do Maranhão, no uso da competência delegada pela Portaria DNPM nº 216/2010, publicada no Diário Oficial da União de 24/05/2010, retificada pela Portaria DNPM nº 226, de 2/06/2010, DOU de 04/06/2010, alterada pela Portaria DNPM nº 275, de 17/05/2011, DOU de 17/05/2011, c/c a Lei Federal nº 9.051/1995, **CERTIFICA** a pedido, que Águas Minerais Lençóis Maranhense Ltda. (CNPJ nº 12.093.639/0001-48 ), titular do processo acima referido, está devidamente cadastrada nesta Autarquia.

São Luís, 20 de março de 2012.

  
**FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA DUAILIBE MENDONÇA**  
Superintendente do DNPM/MA



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNP/M nº 806071/2000, resolve:

Art. 1º - Outorgar à ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA, concessão para lavar ÁGUA MINERAL no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, numa área de 29,16ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.452m, no rumo verdadeiro de 41º06'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 02º33'10,8"S e Long. 44º08'04,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 946m-E, 139m-N, 42m-W, 76m-N, 76m-W, 113m-N, 761m-W, 32m-S, 67m-W, 296m-S.

Art. 2º - Fica estabelecida como área de proteção desta Fonte, uma área de 25,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 354m, no rumo verdadeiro de 45º00'NW do ponto de Coordenadas Geográficas Lat. 02º34'36,9"S e Long. 44º08'44,6"W, e os lados a partir desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-E, 500m-S, 500m-W, 500m-N.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação - (Cód., 4.00)

  
GIDES CARRICONDE AZEREDO

(Empenho 2003NE900057)

**PORTARIA Nº 64, DE 14 DE MARÇO DE 2005**

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPm nº 806071/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar à ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, numa área de 29,16ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2,452m, no rumo verdadeiro de 41°06'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 02°33'10,875" e Long. 44°08'04,99"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 946m-E, 139m-N, 42m-W, 76m-N, 76m-W, 113m-N, 761m-W, 32m-S, 67m-W, 296m-S.

Art. 2º - Fica estabelecida como área de proteção desta Fonte, uma área de 25,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 354m, no rumo verdadeiro de 45°00'NW do ponto de Coordenadas Geográficas Lat. 02°34'36,9"S e Long. 44°08'44,6"W, e os lados a partir desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 550m-E, 500m-S, 500m-W, 500m-N.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação - (Cód., 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 65, DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPm nº 831310/1986, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO ENGENHO LTDA., concessão para lavrar QUARTZITO nos Municípios de Santa Luzia e Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais, numa área de 760,12ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 81m, no rumo verdadeiro de 89°15'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 19°41'13,6"S e Long. 43°46'16,5"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 40m-W, 900m-S, 654m-W, 23m-S, 630m-E, 1.486m-S, 630m-W, 250m-S, 2.500m-E, 4.000m-N, 1.871m-W, 871m-S, 65m-E, 470m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 66, DE 16 DE MARÇO DE 2005**

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPm nº 890167/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar à PEDREIRA, SEPETUBA LTDA, concessão para lavrar GNAÍSSÉ no Município de Itaguai, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 19,99ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 620m, no rumo verdadeiro de 42°00'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°55'16,3"S e Long. 43°49'35,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 309m-W, 100m-S, 100m-W, 100m-S, 241m-W, 500m-N, 270m-E, 60m-S, 180m-E, 140m-S, 150m-E, 50m-S, 50m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

**Ministério do Desenvolvimento Agrário****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO****PORTARIA Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2005**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR(28)DFE, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 702, de 08 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 11.10.04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 29, do Regimento Interno dessa Autarquia, aprovado pela PORTARIA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 136, de 17.07.2000, e considerando a legislação que disciplina o programa de reforma agrária e os pronunciamentos técnicos inseridos no processo nº 54700.000590/99-43, resolve:

Rescindir, com supedâneo nas Leis nºs 4.504/64 e 8.629/93, o Contrato de Arrendamento nº E000660000140, firmado com o parcelante JOSÉ CANDIDO DO PRADO, assentado no Projeto de Assentamento Líder, situado no Município de Luziânia/GO.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JOSÉ VAZ LORDELLO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS****PORTARIA Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 do mesmo mês e ano, tendo em vista as disposições contidas na Instrução Normativa/INCRA/Nº 14/2004,

Considerando as manifestações da Divisão Técnica e da Procuradoria Jurídica desta Superintendência Regional nos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-04(GO) Nº 54150.000101/2005-17, que decidiram pela regularidade da aquisição; e,

Considerando, finalmente, a decisão do Comitê de Decisão Regional - CDR, consubstanciada na Ata da Reunião, realizada em 28/02/2005, resolve:

I - AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º e 3º do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor Ken Krister Nilsson, de nacionalidade Australiana, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE - nº V-383763-N, expedida pela SE/DP-MAF/DPF, CPF Nº 059.312.327-10º, residente e domiciliado à Avenida Independência nº 13 Qd. 08 Lote 12 - Bairro Jardim Vila Boa, em Goiás/GO, a adquirir o imóvel rural denominado "Fazenda Cerro, São João e Santa Izabel", com área de 151,5827 ha (Cento e cinquenta e um hectares e cinquenta e oito ares e vinte e sete centesimos), equivalentes a 10,10 Módulos de Exploração Indefinida, situado no Município de Goiás, Estado de Goiás, cadastrado no SNCR sob o código 0000197265248.

II - O prazo de validade desta Portaria é 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

ALTAMAR CARLOS DA SILVA

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior****SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS****RESOLUÇÕES DE 1º DE MARÇO DE 2005**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2005, na cidade de Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções: Nº 001/05 - da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, submetido a este Colegiado em sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2005; Art. 1º. CONSOLIDAR as normas que disciplinam o Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM; Art. 2º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM, tem como finalidade estimular as exportações da Amazônia Ocidental, através da concessão de benefícios especiais às empresas com projetos aprovados na SUFRAMA; Art. 3º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM, nas modalidades ISENÇÃO, RESTITUIÇÃO e SUSPENSÃO, beneficia as empresas industriais e fabricantes intermediários, empresas agroindustriais e outras baseadas em insumos regionais, com projetos aprovados na SUFRAMA, que industrializem produtos destinados à exportação nas seguintes modalidades; Art. 4º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM, na modalidade ISENÇÃO, consiste em conceder benefícios específicos àquelas empresas que realizarem exportações e importações sem prévia aprovação da SUFRAMA, a fim de que as mesmas possam repor seus estoques de insumos importados; Art. 5º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM, na modalidade RESTITUIÇÃO, consiste na restituição da Taxa de Serviço Administrativo - TSA paga à SUFRAMA na importação e na aquisição no território nacional de insumos utilizados na industrialização de produtos destinados à exportação realizada sem prévia aprovação do programa pela SUFRAMA; Art. 6º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM, na modalidade SUSPENSÃO, consiste em um regime especial de incentivos às exportações, mediante a apresentação prévia de requerimento para concessão dos benefícios do programa de industrialização de bens destinados à exportação. Art. 7º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM, em todas as modalidades, deverá ser enviado, via internet, através da utilização do software disponibilizado no site da SUFRAMA, denominado Sistema Gerenciador do PEXPAM - SISPEX por intermédio de lote, devidamente preenchido pela empresa, para ser submetido à análise e posterior aprovação; Art. 8º. As empresas que operacionalizarem o Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM terão os seguintes benefícios: I. SUSPENSÃO do Imposto de Importação - II, nos termos dos Decretos-Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, Nº 356, de 15 de agosto de 1968, Decreto Nº 61.244, de 28 de agosto de 1967 e

legislação complementar; II. ISENÇÃO do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos dos Decretos-Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, Nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975 e legislação complementar; III. ISENÇÃO do Imposto de Exportação - IE, nos termos do Decreto-Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação complementar; IV. ISENÇÃO do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Inter-municipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS, sobre os insumos importados para a produção de bens destinados à exportação e sobre as operações de mercadorias que se destinem ao exterior, nos termos do Convênio ICMS Nº 27, de 13 de setembro de 1990, da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e da Lei Complementar Nº 87, de 13 de setembro de 1996; V. SUSPENSÃO do pagamento da Taxa de Serviço Administrativo - TSA referente aos serviços prestados pela SUFRAMA, relativo à aquisição de insumos nacionais e importados destinados ao cumprimento do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM, transformando-se em ISENÇÃO após o cumprimento do programa (modalidades SUSPENSÃO e ISENÇÃO), nos termos da Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991; VI. RESTITUIÇÃO do pagamento da Taxa de Serviço Administrativo - TSA paga referente aos serviços prestados pela SUFRAMA, sob a forma de crédito, relativo à aquisição de insumos nacionais e importados utilizados na exportação realizada sem prévia aprovação do programa (modalidade RESTITUIÇÃO); VII. Crédito Prêmio, visando equalizar os custos de transportes dos insumos importados e do produto final exportado, aqueles pagos pelas empresas brasileiras exportadoras a partir do centro sul brasileiro, a ser deduzido do débito da empresa exportadora com a SUFRAMA, referente a Taxa de Serviço Administrativo - TSA incidente sobre a intermediação de mercadorias, até o limite da disponibilidade dos saldos devedores, em cada ano civil; VIII. As importações destinadas à exportação não serão debitadas nos limites de importação definidos por produto, tendo contabilização em separado; IX. a empresa participante poderá importar insumos destinados à fabricação de produtos a serem exportados, independente de sua linha regular de produção, não sendo aplicável a legislação relativa ao cumprimento do Processo Produtivo Básico - PPB; e X. a empresa participante poderá importar insumos destinados à fabricação de peças de reposição, conjuntos e subconjuntos denominados "Kits" a serem exportados. XI. a SUFRAMA concederá, a título de incentivo, Prêmio equivalente ao montante das exportações (FOB) efetivadas em todas as modalidades, mediante a identificação, pela empresa, do produto a ser contemplado, a ser usufruído em um período de 1 (um) ano após a comprovação de cumprimento do programa. Esse valor será acrescido ao limite anual de importação estabelecido nas resoluções aprobatórias dos projetos da empresa. Art. 9º. Os benefícios do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM estender-se-ão, também, às empresas denominadas "Fabricantes Intermediários" situadas na Amazônia Ocidental, que industrializarem insumos ou componentes para composição de bens a serem exportados; Art. 10. Os benefícios do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM poderão ser concedidos em uma operação especial, denominada PEXPAM - solidário, exclusivamente na modalidade suspensão, destinada a duas ou mais empresas industriais, para participarem solidariamente de um único contrato de exportação. Parágrafo Único. As empresas que participarem desta operação especial, não poderão realizar a venda no mercado interno, com o fim específico de exportação, à Empresa Comercial Exportadora constituída na forma do Decreto-lei nº 1.248/72. Art. 11. Nas modalidades ISENÇÃO e SUSPENSÃO, a empresa poderá fazer reposição dos insumos, equivalentes aos originalmente importados ou adequados a realidade tecnológica e com a mesma finalidade, desde que devidamente justificada, dentro do prazo de validade do programa, observados os respectivos coeficientes de utilização e o Processo Produtivo Básico vigente, devendo seus valores serem limitados aos dos insumos a serem substituídos; Art. 12. As empresas industriais exportadoras e fabricantes intermediários que operacionalizarem o Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM deverão atender às seguintes condições: I. os programas deverão apresentar o valor FOB de cada produto a ser exportado superior ao valor FOB total dos insumos importados para a sua produção, de modo que a operação apresente fluxo de caixa positivo em moeda estrangeira; II. os programas deverão indicar o percentual de perda no processo produtivo, sendo facultado à SUFRAMA proceder verificação técnica previamente a sua aprovação; e III. não será permitida a utilização dos mesmos documentos em mais de uma operacionalização do programa, tais como: cópia do Registro de Exportação, Comprovante de Exportação, Nota Fiscal e outros documentos equivalentes; Art. 13. As empresas de que trata o art. 3º, desta Resolução, poderão apresentar à SUFRAMA Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM, em todas as modalidades, para importar partes, peças e insumos, inclusive material de embalagem, destinados à fabricação de produtos a serem exportados; Art. 14. Nas modalidades ISENÇÃO e RESTITUIÇÃO, a empresa deverá apresentar à SUFRAMA, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias após sua operação, documentos comprobatórios das exportações e importações efetivadas; Art. 15. A empresa participante do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM, na modalidade ISENÇÃO, deverá repor o estoque dos insumos importados, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de aprovação do programa, desde que estejam enquadrados no Processo Produtivo Básico - PPB, vigente para o produto. Parágrafo 1º. Decorrido o prazo estipulado no artigo acima, a empresa deverá solicitar o encerramento do programa. Parágrafo 2º. Caso a empresa não solicite o encerramento do programa, será cancelado o saldo do valor autorizado para importações, bem como o aproveitamento do referido programa. Art. 16. Os programas das empresas exportadoras e fabricantes intermediários, na modalidade SUSPENSÃO, deverão ser cumpridos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Licença de Operação Nº 1026067/2021**

**VALIDADE ATÉ**

**25/02/2025**

PROCESSO SEMA Nº 20080010260/2020

E-PROCESSOS Nº 108095/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

**OME OU RAZÃO SOCIAL: Águas Minerais Lençóis Maranhense Ltda.**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Captação e Envase de Água Mineral**

CPF OU CNPJ:

12.093.639/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.212057-4

ENDEREÇO:

Sítio Nambu, S/nº, Matinha

MUNICÍPIO:

São José de Ribamar - MA

CEP:

65110-000

**A OPERAR A ATIVIDADE: Captação e Envase de Água Mineral referente ao processo DNPM Nº 806.071/2000 Portaria de Lavra nº 064/2005**

**A LOCALIZAR-SE EM: Sítio Nambu, S/N - Povoado Matinha - Zona Rural do Município de São José de Ribamar/MA**

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **25/02/2021**



Diego Fernando Mendes Rolim  
Secretário  
Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel  
Secretário Adjunto  
Matrícula: 875246-1

**OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

**- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;**

**- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.**



CITRATO DE CLOMIFENO
OUTROS PRODUTOS PARA USO EM GINECOLOGIA E OBS-
TETRICIA
SEROPHENE 25001.002081/83 09/2009
COMERCIAL 1.1124.0018.006-0 60 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.1124.0018.008-7 60 Meses
50 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
Total de Apresentações: 191

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.434, DE 14 DE JUNHO DE 2005

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 168, do Diretor - Presidente, de 31 de Maio de 2005, considerando o disposto no inciso II do art. 71 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593 de 25 de Agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de Dezembro de 2000; considerando o art. 3º do Decreto-lei nº 986, de 21 de Outubro de 1969, resolve:

Art.1º Conceder o registro de alimentos e bebidas, revalidação de registro, alteração de fórmula do produto, registro de aditivo e coadjuvante de tecnologia -importado, alteração de marca do produto, registro de alimentos e bebida importado, retificação de publicação de registro, registro de aditivo e coadjuvante de tecnologia, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

AGUA PURA MINERAÇÃO LTDA. ME 6.03832-2
AGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA, HIPOTERMAL NA
FONTE BELA VISTA DE GOIAS/GO
25005.000008/2005-70 6.3832.0001.001-9
PET MULTICAMADA (CAMADA INTERNA DE MATERIAL RE-
CICLADO 12 Meses
AGUA MINERAL 06/2010
AGUA PURA MINERAL
452 Registro de Alimentos e Bebidas
AGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA 6.03834-1
AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS SAO JOSE DE RIBA-
MAR/MA
25014.000371/2005-86 6.3834.0002.001-1
PLASTICO 01 Ano(s)
AGUA MINERAL 06/2010
LENÇÓIS MARANHENSE
452 Registro de Alimentos e Bebidas
CARDINAL HEALTH BRASIL 402 LTDA 4.08627-1
GUARANA EM CAPSULAS SOROCABA/SP
25004.233628/98 4.8627.0014.001-0
PLASTICO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E INGREDIENTES 05/2010
RP SCHERER SOFTGEL
437 Revalidação de Registro
SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA SO-
ROCABA/SP
25004.233640/98 4.8627.0015.001-6
PLASTICO 24 Meses
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL 05/2010
RP SCHERER SOFTGEL
437 Revalidação de Registro
SUPLEMENTO DE VITAMINA A BASE DE CAROTENOIDES
LIPOSSOLUVEIS SOROCABA/SP
25004.233649/98 4.8627.0016.001-1
PLASTICO 24 Meses
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL 05/2010
RP SCHERER SOFTGEL
437 Revalidação de Registro
CIA SALINAS PERYNAS 4.06991-5
SAL EXTRA REFINADO IODADO COM TEOR DE SODIO RE-
DUZIDO EM 50% CABO FRIO/RJ
25001.000348/92 4.6991.0010.001-4
PLASTICO 2 Ano(s)
SAL HIPOSSODICO/SUCEDANEOS DO SAL 07/2005
LIGHTSAL
490 Retificação de Publicação de Registro
CORN PRODUCTS BRASIL-INDREDIENTES INDUSTRIAIS LT-
DA 6.02623-5
CORANTE CARAMELO PROCESSO SULFITO-AMONIA PARA
FINS ALIMENTICIOS JUNDIAI/SP
25004.120166/2005-55 6.2623.0004.001-1

PLASTICO 12 Meses
ADITIVOS 06/2010
DURYEA C/DURYEA 360/DURYEA 157360/MOR-COLOR
C/MOR-COLOR 360/MOR-COLOR 157360
444 Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia
CRISTAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
6.03864-4
PALMITO DE ACAI EM CONSERVA ANAJÁS/PA
25010.169304/2004-34 6.3864.0001.001-0
VIDRO 02 Ano(s)
METALICA 02 Ano(s)
VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO) 06/2010
MARAVILHA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
GLOBALFOOD SISTEMAS, INGREDIENTES E TECNOLOGIA
PARA ALIMENTOS LTDA 4.08840-6
MISTURA DE ESTABILIZANTES E ESPESANTES P/PRODUTOS
CARNEOS IND.COZIDOS EMBUTIDOS
OU NÃO SAO PAULO/SP
25004.011427/2001-13 4.8840.0073.001-0
CELULOSICA 12 Meses
PLASTICO 12 Meses
ADITIVOS 05/2009
GLOBALSYSTEM CAR - 9055
454 Alteração de Fórmula do Produto
INDUSTRIA DE GELO ALASCA LTDA 6.03138-7
GELO CLARO EM CUBOS MARINGA/PR
25023.150014/2004-62 6.3138.0001.001-2
PLASTICO 12 Meses
GELO 06/2010
ALASCA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
GELO CLARO EM ESCAMAS MARINGA/PR
25023.150015/2004-60 6.3138.0002.001-8
PLASTICO 12 Meses
GELO 06/2010
ALASCA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
INTEGRALMEDICA S/A AGRICULTURA E PESQUISA 4.09124-
1
SUPLEMENTO MINERAL EMBU-GUACU/SP
25004.050352/2005-10 4.9124.0131.001-1
METALICA 18 Meses
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL 06/2010
INTEGRALMEDICA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
ALIMENTO PROTEICO PARA ATLETAS EMBU-GUACU/SP
25004.051032/99 4.9124.0122.001-2
CELULOSICA 18 Meses
PLASTICO 18 Meses
ALIMENTOS P/ PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
06/2006
INTEGRALMEDICA - GF#1
454 Alteração de Fórmula do Produto
ALIMENTO PROTEICO PARA ATLETAS EMBU-GUACU/SP
25004.051032/99 4.9124.0122.001-2
CELULOSICA 18 Meses
PLASTICO 18 Meses
ALIMENTOS P/ PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
06/2006
INTEGRALMEDICA - GF#1
455 Alteração de Marca do Produto
NORTE SALINEIRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO - NORSAL
6.03900-8
FERROCIANETO DE SODIO REINO UNIDO
25017.000494/2005-05 6.3900.0001.001-1
PLASTICO 03 Ano(s)
ADITIVOS 06/2010
DEGUSSA
423 Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia - Importado
NU SKIN BRASIL LTDA 6.03147-8
LUTEINA DE CALENDULA COM VITAMINAS E MINERAIS
EM TABLETS ESTADOS UNIDOS
25060.018447/2004-37 6.3147.0006.001-6
PLASTICO 02 Ano(s)
SUBSTANCIA BIOATIVA OU PROBIOTICO C/ ALEG.DE
PROP.FUNÇ. OU DE SAUDE 06/2010
PHARMANEX OPTI FORMULA
459 Registro de Alimentos e Bebida Importado
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 4.01120-4
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO
ENTERAL OU ORAL HOLANDA
25001.010181/99 4.1120.0053.001-1
VIDRO 15 Meses
PLASTICO 15 Meses
METALICA 15 Meses
ELASTOMERICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS 03/2010
NUTRINI STANDARD
490 Retificação de Publicação de Registro
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO
ENTERAL OU ORAL HOLANDA
25001.010181/99 4.1120.0053.002-8
PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS 03/2010
NUTRINI STANDARD
490 Retificação de Publicação de Registro

ALIMENTO P/ SIT. MET. ESP. NUT. ENTERAL FORM. P/ DIST.
PROC. DE CICATRIZAÇÃO
HOLANDA
25001.010183/99 4.1120.0054.001-5
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS 03/2010
CUBISON
490 Retificação de Publicação de Registro
ALIMENTO P/ SIT. MET. ESP. NUT. ENTERAL FORM. P/ DIST.
PROC. DE CICATRIZAÇÃO
HOLANDA
25001.010183/99 4.1120.0054.002-3
VIDRO 15 Meses
PLASTICO 15 Meses
METALICA 15 Meses
ELASTOMERICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS 03/2010
CUBISON
490 Retificação de Publicação de Registro
TRIGOMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME 6.03037-8
FERMENTO QUIMICO CURITIBA/PR
25023.020033/2005-51 6.3037.0003.001-4
CELULOSICA 12 Meses
PLASTICO 12 Meses
COADJUVANTES DE TECNOLOGIA 06/2010
SPAND
444 Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia
FORMULAÇÃO DE ADITIVOS PARA FARINHA CURITIBA/PR
25023.020035/2005-41 6.3037.0002.001-9
PLASTICO 06 Meses
CELULOSICA 06 Meses
ADITIVOS 06/2010
SPAND
444 Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia
Total de Empresas: 13

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.435, DE 14 DE JUNHO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 168, do Diretor-Presidente, de 31 de maio de 2005; considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, a Revalidação, a Alteração e a Retificação de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. 1.03490-0
Pincas Articuladas 25000.015861/98-37
ENDO GRASP INSTRUMENTO DESCARTAVEL - AUTO SUTU-
RE
FABRICANTE : United States Surgical - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : United States Surgical - ESTADOS UNIDOS
CLASSE : II 10349000002
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - AN-
VISA
BAUMER S/A 1.03455-0
Sistema Para Fixacao da Coluna Vertebral 25351.042717/2005-92
SISTEMA DE FIXAÇÃO DE COLUNA - FIXAÇÃO PEDICULAR
DYTECH
FABRICANTE : BAUMER S/A - BRASIL
CLASSE : III 10345500062
8028 - Registro de Material de Uso Médico NACIONAL
BECTON DICKINSON INDS CIRURGICAS LTDA 1.00334-3
Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo 25351.000634/00-31
BD VACUTAINER TUBO DE PLASTICO COM REAGENTE PA-
RA COLETA DE SANGUE
FABRICANTE : BECTON DICKINSON INDS CIRURGICAS LT-
DA - BRASIL
Caixa contendo 100 tubos esteréis
CLASSE : II 10033430261
8048 - Alteração das Instruções de Uso/Manual do Usuário o/ou
Rotulagem de MATERIAL DE USO MÉDICO, Nacional ou Im-
portado, quando NÃO se tratar de Informações legais

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: SÍTIO NAMBU -	Bairro: POVOADO MATINHA
Cidade/UF: São Luís/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS01780/2022 - Nº Amostra: AM00005773/2022 - FQ - POÇO ( FONTE ÁGUA MINERAL )	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 01/09/2022 12:05	Data Recebimento: 01/09/2022 15:04
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Leonardo Rebouças Soares
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

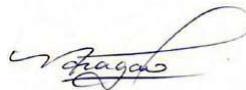
Resultados Analíticos							
Ensaio	Resultado	Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência	Data Análise
Condutividade (Campo) <sup>1</sup>	67		µS/cm	-	3,0	SMEWW 2510 B 23ª edição	01/09/2022
Temperatura <sup>1</sup>	28,6		°C	-	-	SMEWW 2550 B 23ª edição	01/09/2022

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> <b>LQ:</b> Limite de Quantificação <b>PI:</b> Presença de Interferentes <b>SMEWW:</b> Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT NBR:</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>EPA:</b> Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada.</li><li>• Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada.</li><li>• As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.</li><li>• Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.</li></ul> <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23rd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luiz, 09 de Setembro de 2022

Natanael Eudes Aragão  
Responsável Técnico  
CRQ-MA: 11200552

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: SÍTIO NAMBU -	Bairro: POVOADO MATINHA
Cidade/UF: São Luís/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS01780/2022 - Nº Amostra: AM00005773/2022 - FQ - POÇO ( FONTE ÁGUA MINERAL )	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 01/09/2022 12:05	Data Recebimento: 01/09/2022 15:04
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Leonardo Rebouças Soares
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência	Data Análise
Gosto	1	Intensidade	6	-	SMEWW 23ª Ed 2017 Método 2170	01/09/2022

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> <b>LQ:</b> Limite de Quantificação <b>PI:</b> Presença de Interferentes <b>SMEWW:</b> Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT NBR:</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>EPA:</b> Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada.</li><li>• Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada.</li><li>• As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.</li><li>• Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.</li></ul> <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23rd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luiz, 09 de Setembro de 2022

Natanael Eudes Aragão  
Responsável Técnico  
CRQ-MA: 11200552NATANAEL  
EUDES ARAGÃO  
73434957391Digitally signed by NATANAEL EUDES  
ARAGÃO:73434957391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Array,  
cn=NATANAEL EUDES ARAGÃO:  
73434957391  
Reason: Laboratório Cernitas  
Location: Laboratório Cernitas  
Date: 10.09.2022 15:44:20 -0300

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: SÍTIO NAMBU -	Bairro: POVOADO MATINHA
Cidade/UF: São Luís/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS01780/2022 - Nº Amostra: AM00005774/2022 - MB - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 01/09/2022 12:05	Data Recebimento: 01/09/2022 14:36
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Leonardo Rebouças Soares
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência	Data Análise
<i>Clostridium perfringens</i>	< 1	UFC/mL	-	1	USEPA 600 R 95/178 ver, 00:1996	02/09/2022
<i>Enterococcus spp</i>	Ausência	UFC/100mL	-	-	SMEWW 23º Ed, 2017 Método 9230 C	02/09/2022
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausência	UFC/100mL	-	1	SMWW, 23ª Edição, Método 9610 B	02/09/2022

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> <b>LQ:</b> Limite de Quantificação <b>PI:</b> Presença de Interferentes <b>SMEWW:</b> Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT NBR:</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>EPA:</b> Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada.</li><li>• Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada.</li><li>• As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.</li><li>• Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.</li></ul> <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23rd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luiz, 09 de Setembro de 2022

Natanael Eudes Aragão  
Responsável Técnico  
CRQ-MA: 11200552NATANAEL  
EUDES ARAGÃO  
73434957391Digitally signed by NATANAEL EUDES  
ARAGÃO:73434957391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Array,  
cn=NATANAEL EUDES ARAGÃO:  
73434957391  
Reason: Laboratório Cernitas  
Location: Laboratório Cernitas  
Date: 10.09.2022 15:44:23 -0300

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: SÍTIO NAMBU -	Bairro: POVOADO MATINHA
Cidade/UF: São Luís/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS01780/2022 - Nº Amostra: AM00005774/2022 - MB - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 01/09/2022 12:05	Data Recebimento: 01/09/2022 14:36
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Leonardo Rebouças Soares
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Termotolerantes <sup>1</sup>	< 1	NMP/100 mL	-	1	SMEWW, 23ª ed, 2017,Método 9221 A B C	02/09/2022
Coliformes Totais <sup>1</sup>	Ausência	NMP/100 mL	Ausência	1	SMEWW 9223 B 23ª edição	02/09/2022

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra <b>ATENDE</b> aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme <b>Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021</b> , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
<b>Legenda</b> <b>LQ:</b> Limite de Quantificação <b>PI:</b> Presença de Interferentes <b>SMEWW:</b> Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição <b>ASTM:</b> American Society for Testing and Materials <b>ABNT NBR:</b> Associação Brasileira de Normas Técnicas <b>EPA:</b> Environmental Protection Agency <sup>1</sup> - Análise(s) com escopo acreditado.  <ul style="list-style-type: none"><li>• Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada.</li><li>• Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada.</li><li>• As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.</li><li>• Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil.</li></ul> <b>Informações de Coleta:</b> Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23nd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo.  <b>É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.</b>

São Luiz, 09 de Setembro de 2022

Natanael Eudes Aragão  
Responsável Técnico  
CRQ-MA: 11200552



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Dispensa Eletrônica nº 05/2023  
Processo 25351.914237/2023-15

**MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº. 0001/2023

Ao fornecedor **MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA**

1. Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

Item de material	Descrição	Quantidade a ser fornecida	Un.	Local de entrega	Valor do pedido
2	Água Mineral Natural	18	Galões de 20 litros	Avenida dos Libaneses, s/n, Bairro: Tirirical - Aeorporto Internacional Marechal Cunha - Terminal 2 - São Luís /MA - CEP: 65.056- 480	R\$ 223,20

2. Prazo de entrega: 3 dias úteis, contados do envio desta Ordem de Fornecimento.

3. A presente Ordem de Fornecimento é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônico nº 05/2023, e em conformidade com a proposta de preços apresentada.

4. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correm por conta da Nota de Empenho nº 2023NE000770.

5. Ordem de fornecimento encaminhada em 06/09/2023. Solicitamos ao fornecedor que confirme a data de recebimento deste arquivo em resposta ao e-mail encaminhado.

*Informações adicionais sobre esta ordem pelo seguinte endereço de e-mail: [almoxarifado.gelog@anvisa.gov.br](mailto:almoxarifado.gelog@anvisa.gov.br)*

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 204/2023**

O Instituto Nacional Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 204/2023, declarando vencedora pelo critério do menor preço a empresa: M4 IMPORT COMER MAT MED.HOSP LTDA, nos itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 012, perfazendo o total de R\$ 1.556.375,00. OBS: Os itens 002 e 011 foram CANCELADOS.

BRENNO FERNANDES MUCCI  
Pregoeiro

(SIDE - 11/01/2024) 250057-00001-2023NE800013

**SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA****DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALAGOAS E SERGIPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 257023**

Número do Contrato: 3/2021.  
Nº Processo: 25034.000106/2020-07.  
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA AL/SE. Contratado: 08.794.171/0001-41 - SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA. Objeto: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência de que trata a cláusula segunda do contrato nº 03/2021 pelo prazo de até 12 (doze) meses, de 03/03/2024 a 02/03/2025 com cláusula resolutive onde o contrato poderá ser findado com aviso com mínimo de 60 dias desde que concluso novo processo licitatório, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam e ainda, de acordo com o processo nº25034.000106/2020-07 e 25034.000322/2021-25.. Vigência: 03/03/2024 a 03/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 162.449,40. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTAMIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 257042**

Número do Contrato: 1/2021.  
Nº Processo: 25053.000517/2020-66.  
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - ALTAMIRA. Contratado: 26.401.781/0001-10 - FUNERARIA PARAPAX LTDA. Objeto: Terceiro termo aditivo de contrato de prestação de serviços nº 1/2021, que fazem entre si a União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira - DSEI/ATM, e a empresa FUNERARIA PARAPAX LTDA, prestação de serviços funerários incluindo fornecimento de urnas simples adulto e infantil, urnas zincadas, documentação para liberação do corpo/atestado de óbito, serviços de embalsamento e traslado rodoviário até a aldeia de indígenas em trânsito na casa de altamira. Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.150,00. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2023).

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO PURUS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2023**

NUP: nº 25033.000196/2023-81, O objeto: contratar empresa especializada na prestação de Serviços de 21 (vinte e um ) Auxiliar administrativo de nível médio de forma continuada, para atender às demandas deste DSEI/ARP, CASAI/RBR e POLOS.Foi realizada a licitação na modalidade do Ti po na forma Eletrônica, sob nº 04/2023, em conformidade com a legislação vigente. A licitação teve início Às 10:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023 e foi encerrada a sessão às 17:45hs do dia 09 de janeiro de 2024. A licitação teve como vencedora a seguinte empresa: CNPJ Nº 13.993.675/0001-20 - M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do Grupo 01, itens 01, 02 e 03,valor total de R\$ 906.290,00. Considerando que foi aceito 01(um) empresa participante vencedora do certame, no valor estimado de R\$ 919.213,68 (novecentos e dezenove mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Pregão encerrado com valor de R\$ 906.290,00.

FELISBERTO DE SOUSA ROCHA  
Pregoeiro do DSEI/ARP

(SIDE - 11/01/2024) 257022-00001-2024NE111111

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 46/2023**

NUP: nº 25033.001287/2023-33, O objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Purus nas ações de manutenção corretiva, preventiva e de implantação de Sistemas de abastecimento de Água nas aldeias. Foi realizada a licitação na modalidade do Tipo Pregao na forma Eletrônica, sob nº 48/2023, em conformidade com a legislação vigente. A licitação teve início Às 10:30 horas do dia 29 de dezembro de 2023 e foi encerrada a sessão às 15:59 horas do dia 09 de janeiro de 2024. A licitação teve como vencedoras as seguintes empresas: CNPJ nº 10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO LTDA. vencedora vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 136.080,00. CNPJ nº 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, vencedora dos itens 01e 02, perfazendo o valor total de R\$ 46.346,86,CNPJ nº 45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTASLTDA, vencedora dos itens 05, 06, 09 e 10, perfazendo perfazendo o valor total de R\$ 154.202,74, CNPJ nº 97.541.831/0001-02 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, vencedora dos itens 07 e 08, perfazendo o valor total de R\$108.453,00. Considerando que foram aceitos 04 empresas participantes vencedoras do certame valor estimado R\$ 626.398,72, pregão encerrado com o de 445.082,60.8

FELISBERTO DE SOUSA ROCHA  
Pregoeiro do DSEI/ARP.

(SIDE - 11/01/2024) 257022-00001-2024NE111111

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ARAGUAIA****AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

O Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia - DSEI Araguaia, através do Seu Coordenador Distrital de Saúde Indígena, convoca a empresa CSS Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.664.240/0001-65, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (processo nº 25045.000835/2022-98), cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, tipo pick UP e Van, com quilometragem livre, seguro total, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e lavagens, para atendimento a Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia, CASAI-GYN, Polos Bases (São Félix do

Araguaia-MT, Confresa-MT, Santa Terezinha-MT), e Aldeias localizadas no Estado do Tocantins - Município de Lagoa da Confusão), bem como demais aldeias sob jurisdição do DSEI Araguaia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Segue o e-mail de contato para tratativa da assinatura: selog.araguaia@saude.gov.br

LABÉ KÁLARIKI IDJAWARU KARAJÁ  
Coordenador Distrital de Saúde Indígena

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - CUIABÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 257039**

Número do Contrato: 6/2023.  
Nº Processo: 25049.000951/2020-13.  
Tomada de Preços. Nº 11/2022. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - CUIABA. Contratado: 37.374.907/0001-20 - SOCITEC CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 06/2023 da empresa socitec construções com objeto acrescentar (9,24 %) do contrato do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 50.571,34 (cinquenta mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), passando o contrato ao valor total de R\$ 598.017,81 (quinhentos e noventa e oito mil dezessete reais e oitenta e um centavos).. Vigência: 11/01/2024 a 16/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 598,02. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 257034**

Nº Processo: 25046.001623/2023-07.  
Dispensa Nº 7/2023. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MARANHÃO. Contratado: 22.030.711/0001-41 - M D L SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrações de 20 litros, para consumo na Sede do DSEI/MA, e nas Casas de Apoio à Saúde Indígena de São Luís/MA e Imperatriz/MA. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025. Valor Total: R\$ 26.676,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 257034**

Nº Processo: 25046.001623/2023-07.  
Dispensa Nº 10/2023. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MARANHÃO. Contratado: 11.793.272/0002-93 - EMPREENDIMENTOS FORTALEZA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrações de 20 litros, para consumo na Casa de Apoio à Saúde Indígena de Teresina/PI. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025. Valor Total: R\$ 6.264,00. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 20/2023**

O Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão, por meio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 20/2023, do processo 25046.001424/2022-18, cujo objeto é o reaproveitamento de processo licitatório visando à aquisição de materiais de consumo a serem utilizados na execução das ações de monitoramento e controle da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento em operação nas aldeias indígenas na abrangência do DSEI/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como vencedora do item 1, a empresa APONTUAL COMERCIO LTDA, CNPJ 08.307.817/0001-19, com valor global de R\$ 9.080,00.

JEZILDES MELO DE SOUSA  
Chefe do SELOG/DSEI-MA

(SIDE - 11/01/2024) 257034-00001-2023NE800060

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2024 - UASG 257036**

Número do Contrato: 5/2011.  
Nº Processo: 25185.001170/2011-82.  
Dispensa. Nº 3/2011. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MATO GROSSO SUL. Contratado: 191.091.309-00 - MARLENE INEZ STEFFENS CILIAO ALVES. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na cláusula segunda, que trata da vigência e da prorrogação do contrato nº 05/2011, por mais 12 (doze) meses daquele previsto inicialmente, a partir de 16/03/2024 com término em 15/03/2025.. Vigência: 16/03/2024 a 15/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.943,20. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MINAS GERAIS E  
ESPÍRITO SANTO****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 15/2023**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/01/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada local (ligações de fixo p/ fixo e ligações de fixo p/ móvel) e Serviço de Telefonia Fixa Comutada de longa distância nacional (STFC LDN) (ligações de fixo p/ fixo e ligações de fixo p/ móvel) com origem de um PABX equipado com link digital bidirecional E1 ou SIP- com 30 canais e 50 ramais DDR, para atender as necessidades do DSEI/MGES. Total de Itens Licitados: 00012 Novo Edital: 12/01/2024 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h30. Endereço: Av. Piracicaba, 325 Ilha Dos Araujos - GOVERNADOR VALADARES - MG. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/01/2024, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

IZAC BARBOSA AXER  
Coordenador Distrital - Substituto

(SIDE - 11/01/2024) 257035-00001-2024NE800000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA**



FILIAÇÃO  
ALVANIR PINTO DE ALMEIDA E CLENI R SILVA DE ALMEIDA

DATA NASCIMENTO 08/06/1974  
NATURALIDADE SÃO LUIS - MA  
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA  
FATOR RH \*\*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 70907471315 DNI 071159722019-9  
REGISTRO GERAL REGISTRO CIVIL  
NASC. N.26962 FLS. 65 LIV. 34-A SÃO LUIS MA 2 ZONA

P-253 VIA-01  
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2019

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
0290765011120890096  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

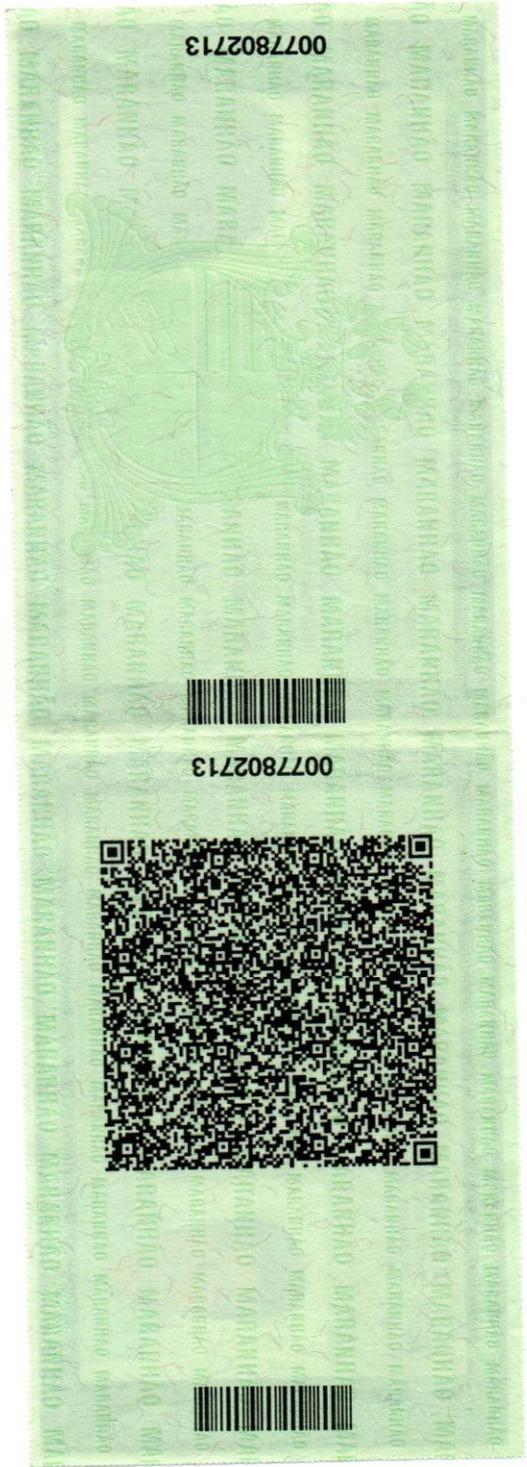
CERT. MILITAR 271103003346  
CNS 706105965139730  
CNH 1751611

MAI806727683

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

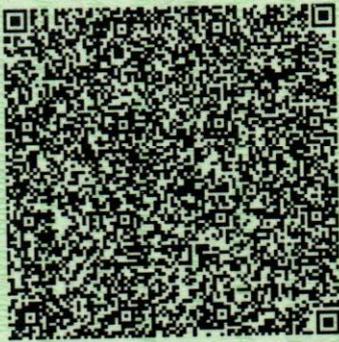
Assinatura do Titular





0077802713

0077802713



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1917289718



PROTEGER DIREITO



*Patricia Silva de Almeida*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015652472000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2010

PROIBIDO PLÁSTICAS

HOME PATRICIA SILVA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO ALVANIR PINTO DE ALMEIDA E CLENIR SILVA DE ALMEIDA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 09/01/1988

DOC ORIGEM NASC. N. 71273 FLS. 257 LIV. 63A

CPF 031990123-88 SAO LUIS-MA

P-3

ONILAUO FERREIRA ANDRICHÉ ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Rua H, Quadra E, nº. 12 ? Jardim Atlântico, - Bairro Turu, São Luís/MA, CEP 65067-150  
 - <http://www.incra.gov.br>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 54000.111275/2020-59

**ATESTAMOS** para os devidos fins e a quem de direito possa interessar, que a empresa **MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA (22.030.711/0001-41)** participou junto a esta Superintendência do INCRA no Estado do Maranhão de processo de dispensa de licitação, **Contrato 35 (11393243)**, onde a mesma apresentou proposta mais vantajosa e logrou êxito para o fornecimento de Água mineral( **Galões de Água Mineral 20L** ).

**OBS:** O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO SE DEU DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO AINDA ENTREGUES DENTRO DO PRAZO ESPECIFICADO NA ORDEM DE SERVIÇO, ATENDENDO ASSIM PLENAMENTE À DEMANDA DA SR(12)MA.

### Contratante:

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO – SR-12  
 CNPJ N° 00.375.972/0001-60

**N° do Contrato:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54000.135103/2021-51**

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

ID	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	Média semanal
1	GARRAÇÃO 20 LITROS, CAPACIDADE 20 L	UNIDADE	2.100	40 garrações

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para serviços e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente )  
**CLAUDIO ROBERTO SANTOS SILVA**  
Chefe da Divisão Operacional / INCRA/MA  
Portaria INCRA/P nº 863/2021



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Santos Silva, Chefe de Divisão**, em 11/04/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16156593** e o código CRC **0941C198**.

Referência: Processo nº 54000.111275/2020-59

SEI nº 16156593



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão  
Serviço de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 5/2022

Processo nº 25046.002518/2021-15

CONTRATO Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **M D L SERVICOS GERAIS LTDA** COMO CONTRATADA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, OBTIDA DE FONTES NATURAIS OU ARTIFICIALMENTE CAPTADA DE ORIGEM SUBTERRÂNEA CARACTERIZADA PELO CONTEÚDO DEFINIDO E CONSTANTE DE SAIS MINERAIS (COMPOSTO IÔNICA) E PELA PRESENÇA DE OLIGOELEMENTOS E OUTROS CONSTITUINTES, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA CONSUMO NA **SEDE/DSEI-MA**.

- **PROCESSO NUP/SEI:** 25046.002518/2021-15
- **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 32/2021

**O Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA**, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro nº. 166, Bairro, Jordoá, CEP. 65040-450 – São Luís/MA, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, Sr. **ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 120.686.108-84, designada pela Portaria nº 921, nº 78, Seção 2, de 22/04/2020, publicado no D.O.U. de 24/04/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **M D L SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.030.711/0001 - 41, sediado(a) na Rua Sirius, 136 - Quadra 70 - Recanto dos Vinhais, CEP: 65.078-340 - São Luis/Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr (a). **PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 0156524720002, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 031.990.123-88, tendo em vista o que consta no Processo NUP/SEI (25046.001871/2021-88) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 Litros, para consumo na **SEDE/DSEI-MA**, durante o exercício de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM TR	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ESTIMADA	
		MENSAL	ANUAL
01	GARRAFÃO C/ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS	90	1080
<b>Endereço:</b> Rua Cinco de Janeiro, 166, Bairro Jordoá - CEP 65.040-450			

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, a partir da última assinatura com encerramento em 31.12.2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação para atender a **SEDE/DSEI-MA** é de **R\$ 580,50** (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), e global de **R\$ 6.966,00** (seis mil novecentos e sessenta e seis reais).

**SEDE/DSEI/MA**

<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos)
<b>VALOR ESTIMADO MENSAL</b>	R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
<b>VALOR ESTIMADO ANUAL</b>	R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor mensal e anual acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento para o exercício de 2022:

- **GESTÃO/UNIDADE:** 257034/0001
- **PTRES:** 173241
- **FONTE DE RECURSO:** 6153000000
- **NATUREZA DE DESPESA:** 339030
- **NOTA DE EMPENHO:** 2022 - NE - 74

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, conforme previsão no Termo de Referência - Anexo I, do Edital da Licitação.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca na cidade de São Luís/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

---

**PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA - CPF nº 031.990.123-88**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

---

**ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART - CPF nº 120.686.108-84**  
COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Silva de Almeida, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jose Braga Goulart, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 24/02/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025490341** e o código CRC **C11B6338**.



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão  
Serviço de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 6/2022

Processo nº 25046.002519/2021-60

CONTRATO Nº 06/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **M D L SERVICOS GERAIS LTDA** COMO CONTRATADA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, OBTIDA DE FONTES NATURAIS OU ARTIFICIALMENTE CAPTADA DE ORIGEM SUBTERRÂNEA CARACTERIZADA PELO CONTEÚDO DEFINIDO E CONSTANTE DE SAIS MINERAIS (COMPOSTO IÔNICA) E PELA PRESENÇA DE OLIGOELEMENTOS E OUTROS CONSTITUINTES, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA CONSUMO NA **CASAI/SÃO LUÍS/DSEI-MA**.

- **PROCESSO NUP/SEI:** 25046.002519/2021-60
- **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 32/2021.

**O Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA**, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro nº. 166, Bairro, Jordoá, CEP. 65040-450 – São Luís/MA, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, Sr. **ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 120.686.108-84, designada pela Portaria nº 921, nº 78, Seção 2, de 22/04/2020, publicado no D.O.U. de 24/04/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **M D L SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.030.711/0001 - 41, sediado(a) na Rua Sirius, 136 - Quadra 70 - Recanto dos Vinhais, CEP: 65.078-340 - São Luis/Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr (a). **PATRICIA SILVA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 0156524720002, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 031.990.123-88, tendo em vista o que consta no Processo NUP/SEI (25046.001871/2021-88) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafas de 20 Litros, para consumo na **CASAI/SÃO LUÍS/DSEI-MA**, durante o exercício de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM TR	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ESTIMADA	
		MENSAL	ANUAL
01 GARRAFÃO C/ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS	CASAI/SLZ/DSEI/MA	120	1440
<b>Endereço:</b> Av. Paulista, 11, Jardim Paulista, Bairro Olho D'água São Luís/MA – CEP 65.065-300			

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, a partir da última assinatura com encerramento em 31.12.2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação para atender a **CASAI/SLZ/DSEI-MA** é de **R\$ 745,20** (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), e global de **R\$ 8.942,50** (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CASAI/SLZ/DSEI/MA**

<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos)
<b>VALOR ESTIMADO MENSAL</b>	R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
<b>VALOR ESTIMADO ANUAL</b>	R\$ 8.942,40 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor mensal e anual acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento para o exercício de 2022:

- **GESTÃO/UNIDADE:** 257034/0001
- **PTRES:** 173241
- **FONTE DE RECURSO:** 6153000000
- **NATUREZA DE DESPESA:** 339030
- **NOTA DE EMPENHO:** 2022 - NE - 75

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, conforme previsão no Termo de Referência - Anexo I, do Edital da Licitação.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca na cidade de São Luís/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

---

**PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA - CPF nº 031.990.123-88**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

---

**ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART - CPF nº 120.686.108-84**  
COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Silva de Almeida, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jose Braga Goulart, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 24/02/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025490451** e o código CRC **0E85F1BB**.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
Processo Administrativo nº 84311/2023

**REF. CONTRATO Nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 7861/2023**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/CRF-MA E A EMPRESA MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.*

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO- CRF/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.296.024/0001-16, com sede na Rua dos Faveiros, nº 07, Quadra-B — Bairro São Francisco, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sra. Elizângela Araújo Pestana Motta, na qualidade de Ordenador de Despesa, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.030.711/0001-41, localizada na Rua Sirius Qd.70 nº 136 Bairro Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. Patricia Silva de Almeida, inscrita no CPF nº 031.xxx.xxx-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por igual período do Contrato nº 004/2023, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL, própria para o consumo humano ao Conselho Regional de Farmácia do Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 31 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.**

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 – Cent  
Imperatriz – MA

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

Onde se lê:

*O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.*

Leia-se:

*O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período por se tratar de fornecimento continuado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>
6.2.2.1.1.01.04.04.001.013	Outros Materiais de Consumo

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 004/2023, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

Todos os saldos de itens são restabelecidos aos seus limites originais a partir de 31 de dezembro de 2023.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís- MA, 20 de dezembro de 2023.

**Pela CONTRATANTE:**

---

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA**

**Pela CONTRATADA:**

---

**MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
CNPJ Nº 22.030.711/0001-41

---

**Sede CRFMA**

Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco. São Luís – MA

**Seccional Imperatriz**

Rua Pernambuco, n. 613 – Cent  
Imperatriz – MA